

# Relatório Governança Corporativa



Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

1º Trimestre de 2016

**Diretor – Presidente**

Roberto Moisés dos Santos

**Diretor Jurídico**

Anália dos Santos Silva

**Diretor de Finanças e Administração**

Ivan Alves dos Santos

**Diretor de Previdência**

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

**Diretor de Investimentos**

Regina Coeli Pellicano

**Chefia de Governança, Projetos e Compliance**

Márgara Raquel Cunha

**Assessoria Especial de Comunicação Social**

Stéfane Maia Rech

# Sumário

---

<b>1. Apresentação</b> .....	4
<b>2. Institucional</b> .....	5
<b>3. Gestão Administrativa</b> .....	9
<b>4. Gestão Jurídica</b> .....	17
<b>5. Gestão de Investimentos</b> .....	24
<b>6. Gestão dos Benefícios</b> .....	34
<b>7. Contribuições</b> .....	52
<b>8. Fluxo de Caixa dos Fundos</b> .....	58
<b>9. Governança</b> .....	59
<b>10. Comunicação</b> .....	62
<b>11. Ouvidoria</b> .....	64
<b>12. Controle Interno</b> .....	66
<b>13. Conselhos</b> .....	66

# 1. Apresentação

Este Relatório tem a finalidade de prestar informações com base nos Relatórios Gerenciais do 1º trimestre de 2016, fornecidos pelas Diretorias de Previdência, de Investimentos, Jurídica e de Finanças e Administração, permitindo aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, Autarquia em Regime Especial, com personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída pela Lei Complementar nº 769/2008, de 30/06/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal, atendendo aos princípios básicos de Governança Corporativa:

- Transparência;

- Equidade;
- Prestação de contas; e
- Responsabilidade social.

## 2. Institucional

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, constitui a visão, a política e a ação do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de administrar, no presente, as contribuições dos servidores, para garantir o futuro dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, além de proteger e atender aos seus servidores titulares de cargo efetivo, provendo a principal garantia contra os riscos existentes na relação de trabalho, sendo os mais importantes: a proteção na idade avançada, doenças, acidentes de trabalho, invalidez e no caso de morte, protegendo os seus dependentes.

Desde 2013, estão constituídos os principais componentes da sua identidade institucional, representado pela tríade:



*“Ser reconhecido pela excelência no atendimento ao beneficiário e na gestão do sistema previdenciário”.*



*“Garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal”.*



*“Caráter contributivo, solidário, democrático, eficiente e transparente da gestão, autonomia administrativa e financeira frente ao Ente, preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e proibição de benefícios sem a correspondente fonte de custeio”.*

## 2.1 Objetivos da Gestão

Gerir os benefícios previdenciários oriundos de aposentadorias e pensões dos segurados e dependentes, pela cobertura dos eventos a que estão sujeitos na relação de trabalho, tais como: meios de subsistência nos eventos de invalidez, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte e proteção à família.

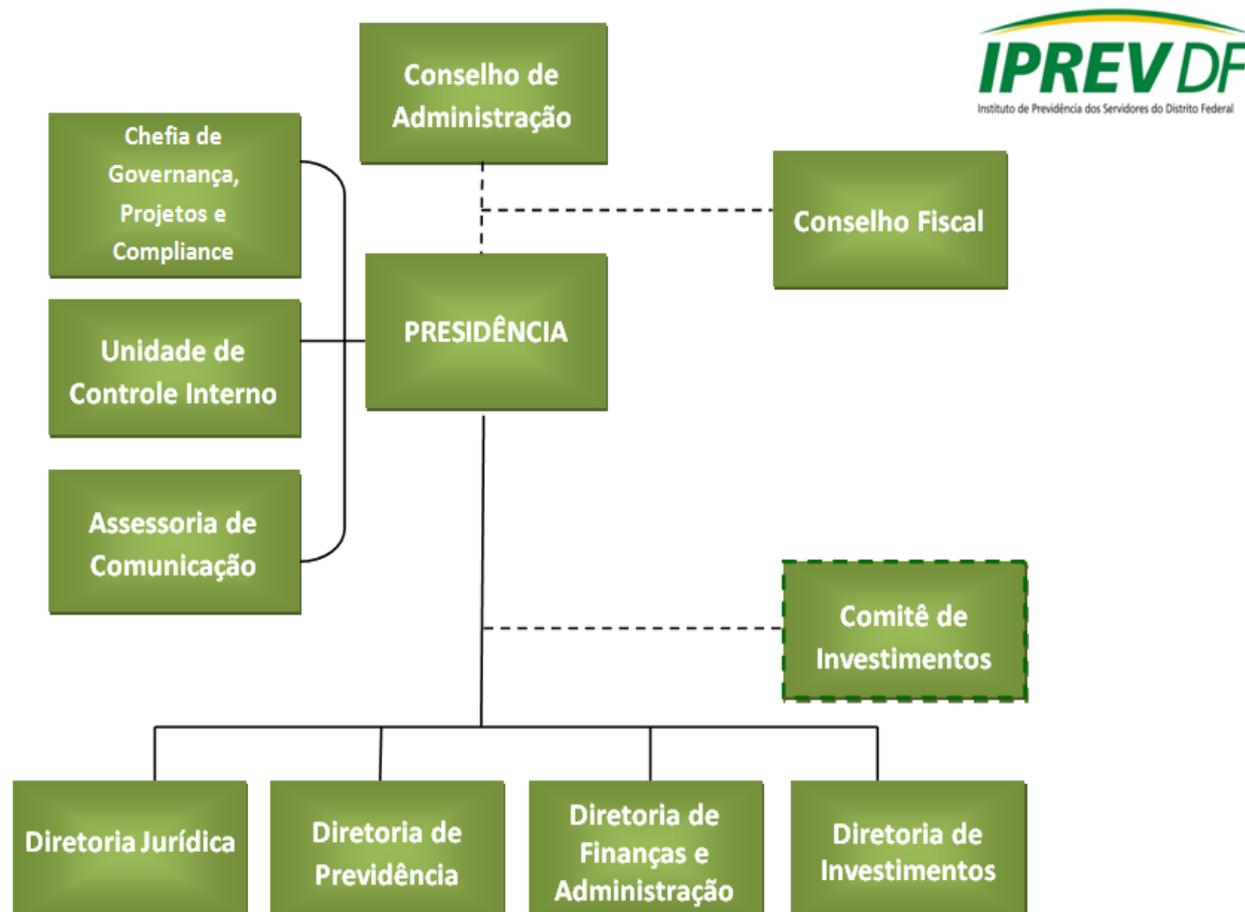
Gerir os ativos financeiros originários das contribuições e demais receitas previdenciárias, visando rentabilizar esses ativos por meio de aplicações no mercado financeiro, em conformidade com as normas legais e específicas, tendo como finalidade o cumprimento de suas obrigações previdenciárias.

Gerir o custeio da previdência dos servidores distritais, mediante contribuições do Governo do Distrito Federal e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Compatibilizar a viabilidade do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, seguindo padrões técnicos, profissionais e socialmente justos.

## 2.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do IPREV/DF estabelecida no Anexo único da LC nº 769/2008, posteriormente alterada pelos Decretos: nº 32.797, de 10/03/2011, nº 33.475 de 03/01/2012, nº 34.884 de 25/11/2013 e alterada pelo Decreto nº 36.341 – 28/01/2015, publicado no DODF de 29/01/2015, conta em 31/03/2016, com 34 (trinta e quatro) cargos estruturados na seguinte formação organizacional:



## **3. Gestão Administrativa**

Podemos destacar na Gestão Administrativa que, no 1º trimestre de 2016 as despesas de pessoal e administrativa do Instituto foram integralmente custeadas com recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Distrital e não pela taxa de administração, conforme determina a Portaria MPS nº. 402/2008, do Ministério da Previdência Social.

### **3.1 Gestão de Pessoal**

Desde 2008, o IPREV/DF não possui Quadro Próprio de Pessoal, contando com quadro de servidores sem vínculo e de cedidos por outros órgãos.

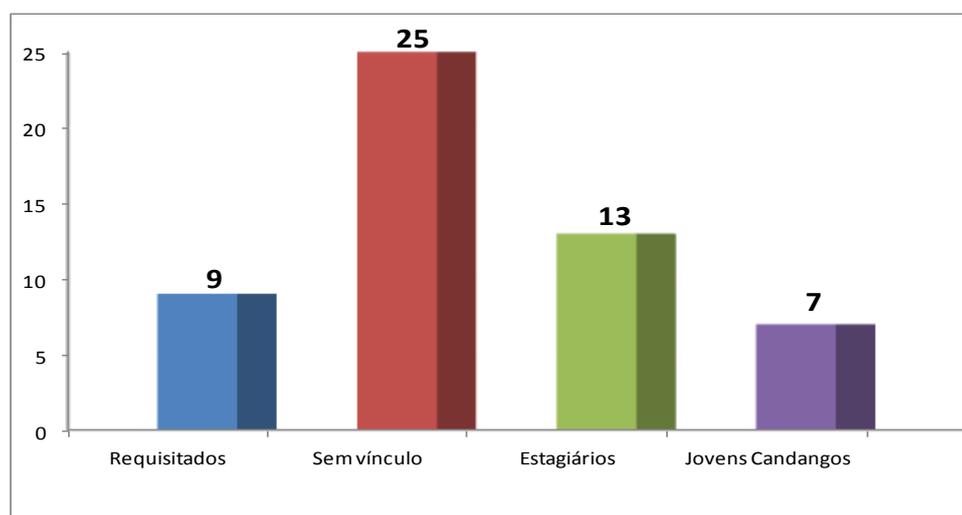
A gestão de pessoal do IPREV/DF é voltada para o desenvolvimento contínuo do seu quadro de servidores, tendo como premissa a qualificação e a certificação destes. Além disso, o IPREV/DF tem discutido nas diferentes

instâncias do GDF a importância da criação da carreira própria, inclusive já conta com parecer favorável do Conselho de Administração do Instituto sobre a proposta de projeto de lei sobre o tema.

### 3.1.1 Quantitativo de Pessoal

Em 31/03/2016, o quantitativo de pessoal da Autarquia é de 34 servidores, dos quais 25 são sem vínculo e 9 são requisitados, além de 13 estagiários e 7 jovens candangos.

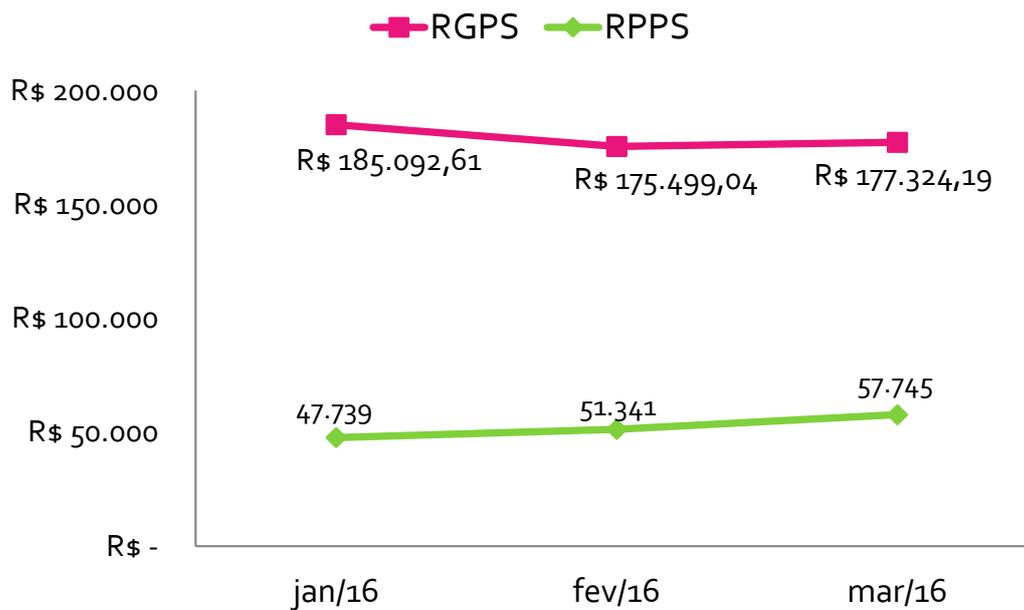
**FORÇA DE TRABALHO – EM 31/03/2016**



Fonte: GGP/DIFAD/IPREV-DF

## 3.1.2 Valores da Folha de Pessoal

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL  
1º TRIMESTRE/2016:**



## DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

DESPESAS	JAN/16	FEV/16	MAR/16	TOTAL
Auxílio Alimentação	394,50	394,50	394,50	1.183,50
Décimo Terceiro Salário Pessoal Civil	0,00	2.350,17	9.606,23	11.956,40
Férias 1/3 Constitucional	1.566,78	3.202,07	0,00	4.768,85
Gratificação de Representação Mensal	45.393,81	45.393,81	46.725,58	137.513,20
Substituição	778,16	0,00	0,00	778,16
<b>RPPS - REGIME PRÓPRIO (ESTATUTÁRIOS)</b>	<b>48.133,25</b>	<b>51.340,55</b>	<b>56.726,31</b>	<b>156.200,11</b>
Auxílio Alimentação	10.257,00	9.520,60	9.468,00	29.245,60
Auxílio Creche	0,00	85,50	85,50	171,00
Auxílio Transporte	470,44	717,44	399,70	1.587,58
Férias Indenizatórias	0,00	5.092,04	0,00	5.092,04
Férias 1/3 constitucional - CLT	1.857,03	0,00	4.981,82	6.838,85
Encargo Patronal – INSS	30.616,01	28.436,40	28.854,50	87.906,91
Representação/Vencimento sem vínculo efetivo	118.796,02	118.991,88	118.012,64	355.800,54
Substituição	10.110,70	402,01	3.676,18	14.188,89
<b>RGPS - REGIME GERAL (SEM VÍNCULO)</b>	<b>172.107,20</b>	<b>163.245,87</b>	<b>165.478,34</b>	<b>500.831,41</b>
<b>PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS (Roberto Moises dos Santos – SEPLAG/RJ)</b>	<b>11.929,05</b>	<b>15.905,40</b>	<b>11.929,05</b>	<b>39.763,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>184.036,25</b>	<b>179.151,27</b>	<b>177.407,39</b>	<b>540.594,91</b>

Em R\$

Fonte: Balancete Contabil SIGGO.

## 3.2 Custeio Administrativo

### Detalhamento do Custeio Total

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	JAN/16	FEV/16	MAR/16	TOTAL
<b>USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	1.309,34	567,49	1.433,41	3.310,24
Serviços Terceiros Pessoa Física JETONS a Conselheiros	0,00	0,00	4.252,27	4.252,27
Telecomunicações – Telefonia Móvel Claro	2.262,64	1.025,61	1.071,84	4.360,09
Comunicação em Geral - Correios	49,05	29,10	0,00	78,15
Água e Esgoto	470,00	470,00	1.504,82	2.444,82
Energia Elétrica	6.566,76	6.566,76	32.393,80	45.527,32
Locação de Imóveis	64.928,57	64.928,57	64.928,57	194.785,71
Locação de Máquinas e Equipamentos Word Digital (impressoras)	2.362,10	2.952,96	2.686,59	8.001,65
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.302,92	1.302,91	1.302,91	3.908,74
Condomínios	6.568,13	6.568,13	13.136,26	26.272,52
Serviços Técnicos Profissionais Simple	226.000,00	123.000,00	0,00	349.000,00
Publicidade Legal - DODF	8.850,00	1.875,00	915,00	11.640,00
Serviço de Apoio Técnico Administrativo FUNAP	1.781,53	2.514,35	3.980,75	8.276,63
<b>SERVIÇOS</b>	<b>321.141,70</b>	<b>211.233,39</b>	<b>126.172,81</b>	<b>658.547,90</b>
<b>ATIVIDADE MEIO</b>	<b>322.451,04</b>	<b>211.800,88</b>	<b>127.606,22</b>	<b>661.858,14</b>
<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CRÉDITOS - CONTRIB PREV A RECEBER RPP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.663.910,69</b>	<b>71.663.910,69</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP</b>	<b>3.060.819,25</b>	<b>3.420.078,20</b>	<b>5.175.083,27</b>	<b>11.655.980,72</b>
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS</b>	<b>-263.934,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-47.757,46</b>	<b>-311.691,67</b>
<b>ATIVIDADE FIM</b>	<b>2.796.885,04</b>	<b>3.420.078,20</b>	<b>76.791.236,50</b>	<b>83.008.199,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.119.336,08</b>	<b>3.631.879,08</b>	<b>76.918.842,72</b>	<b>83.670.057,88</b>

Em R\$

Fonte: Balancete Contabil SIGGO.

## USO DE MATERIAL DE CONSUMO



## SERVIÇOS



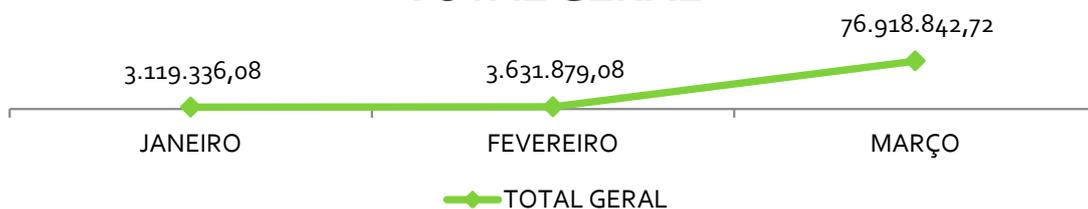
## ATIVIDADE MEIO



## ATIVIDADE FIM



## TOTAL GERAL



1º trimestre de 2016.

### 3.3 Licitações

As licitações no Governo do Distrito Federal são centralizadas na Central de Compras vinculada à Subsecretaria de Logística – SULOLOG, por sua vez, subordinada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD.

No primeiro trimestre de 2016 fizemos duas aquisições através dos seguintes Planos de Suprimentos:

Nº processo	Objeto	Modalidade	Valor Contratado
413.000129/2015	Aquisição de água Mineral	pregão eletrônico	R\$ 2.650,50
413.000022/2016	Aquisição de papel A-4	pregão eletrônico	R\$ 3.209,50

### 3.4 Mapeamento e Manuais

As boas práticas de gestão exigem, dentre outros procedimentos, a racionalização de processos de trabalho, para que se tenha um sistema de controle eficiente, a fim de viabilizar a obtenção de bons resultados.

Desde a sua criação, o IPREV/DF ainda não consolidou suas normas regulamentares, a exemplo de seu Regimento Interno que especifica e padroniza as atribuições e

competências de suas áreas de atuação, o que inviabiliza a manualização das diversas rotinas e procedimentos operacionais.

A Diretoria Executiva, em que pese as limitações estruturais e de pessoal, está envidando esforços no sentido de elaborar os instrumentos normativos e mapeamento dos processos de trabalho, indispensáveis à melhoria contínua da operacionalização das atividades previdenciárias.

## 4. Gestão Jurídica

A Diretoria Jurídica é peça absolutamente necessária e fundamental ao funcionamento do IPREV/DF, trabalhando lado a lado com as demais Diretorias, dando subsídio jurídico para todas as tomadas de decisões. Demasiada é a quantidade de processos e documentos que tramitam neste Instituto e encaminhados para análise quanto aos aspectos jurídicos e instrução processual, demanda que tem se mostrado crescente.

Além disso, a Diretoria Jurídica também auxilia a Procuradoria Geral do Distrito Federal subsidiando-a com documentos e fundamentos a serem apresentados nas defesas judiciais.

Abaixo, encontram-se discriminadas as competências da Diretoria Jurídica do IPREV/DF:

- emitir pareceres sobre aspectos jurídicos de interesse do IPREV/DF;

- analisar os aspectos legais de minutas de convênios, termos de compromisso, contratos, editais ou outros instrumentos jurídicos em que o IPREV/DF seja parte ou interveniente;
- reunir, classificar, guardar e conservar toda a legislação e jurisprudência de interesse do IPREV/DF;
- assessorar juridicamente o Diretor Presidente, e demais unidades do IPREV/DF;
- promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades do IPREV/DF;
- estudar, orientar, analisar e examinar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse do IPREV/DF que forem submetidos à sua apreciação;
- organizar a jurisprudência e legislação específica e correlata;
- prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação do IPREV/DF;
- prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados ao IPREV/DF;

- prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral, Procuradoria-Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle juntamente com o Chefe da Unidade de Controle Interno;
- manifestar-se sobre atos normativos relacionados com matérias de interesse do IPREV/DF, ou propor à Diretoria Executiva a sua edição, alteração ou revogação;
- manifestar-se na fase interna das licitações, aprovando, de acordo com a legislação de regência, as minutas de editais e os contratos administrativos, bem como aprovando os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação atestados pelos órgãos competentes;
- atuar na comunicação institucional do IPREV/DF com a Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- coordenar a instrução jurídica dos processos administrativos de interesse do IPREV/DF;
- encaminhar à Diretoria Executiva informações a serem prestadas ao Conselho de Administração, em

cumprimento do Regimento Interno daquele colegiado;

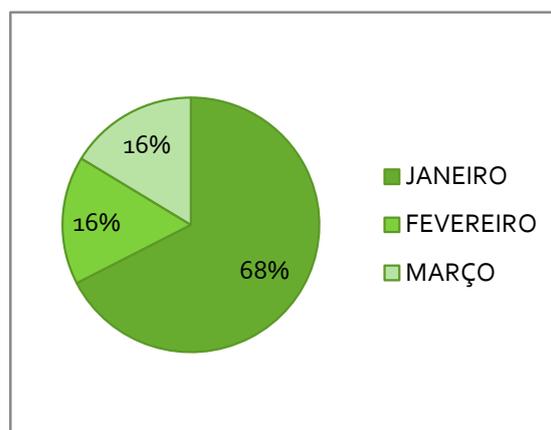
- coordenar a execução de trabalhos e estudos jurídicos de interesse do IPREV/DF;
- representar o IPREV/DF em juízo e em assuntos que lhe forem delegados, reportando-se à Diretoria Executiva os fatos relevantes;
- receber citações, notificações e intimações decorrentes de Ações judiciais em desfavor o Diretor Presidente do Instituto;
- promover o assessoramento jurídico à Diretoria Executiva do Instituto;
- elaborar pareceres de forma conclusiva acerca dos pedidos de isenções e restituições de contribuição previdenciária e inscrição de segurados, dependentes e pensionistas;
- elaborar pareceres e recomendações de natureza jurídica;

- coordenar a execução de trabalhos jurídicos de interesse do IPREV/DF, distribuindo tarefas entre seus chefes e assessores;
- subsidiar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal com informações para instrução de processos judiciais de interesse do Instituto; e
- desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Diretor Presidente.

Vale destacar a seguir os números de documentos elaborados, no primeiro trimestre de 2016, pela Diretoria Jurídica, em sua função:

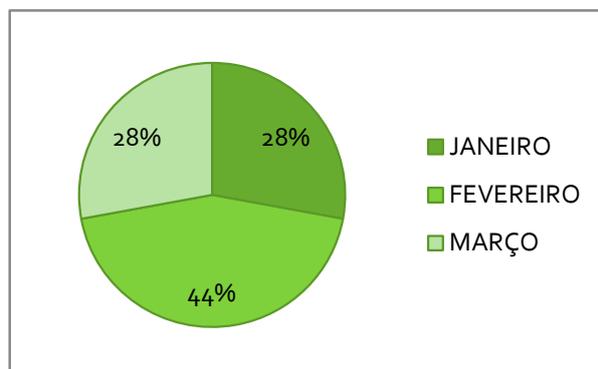
#### DESPACHOS

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	29
FEVEREIRO	7
MARÇO	7
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>



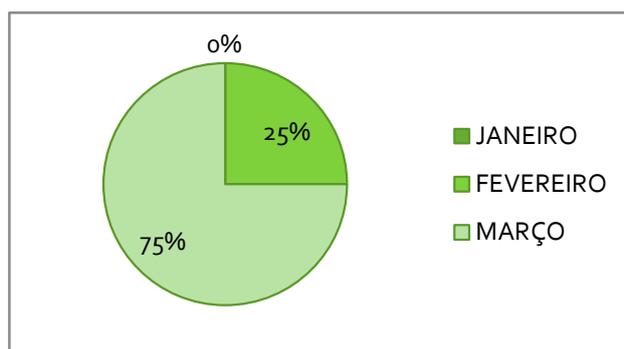
## DIGITALIZAÇÕES

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	89
FEVEREIRO	141
MARÇO	89
<b>TOTAL</b>	<b>319</b>



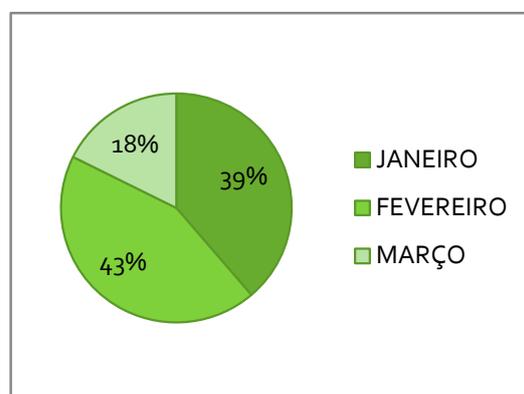
## MEMORANDOS

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	
FEVEREIRO	1
MARÇO	3
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>



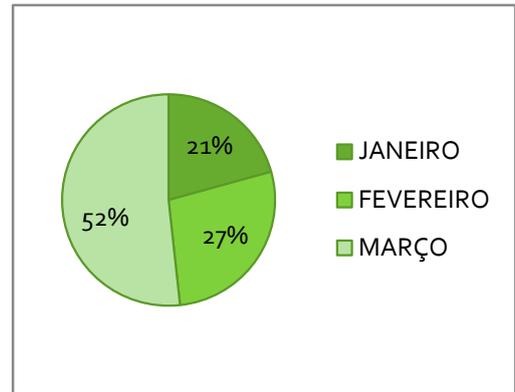
## OFÍCIOS

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	79
FEVEREIRO	89
MARÇO	36
<b>TOTAL</b>	<b>204</b>



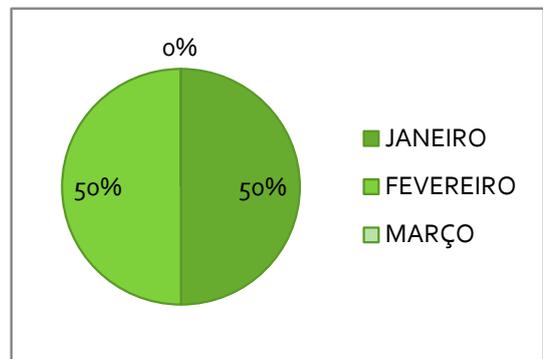
## PARECERES

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	6
FEVEREIRO	8
MARÇO	15
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>



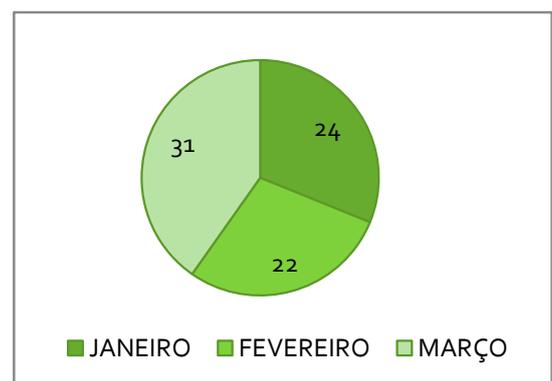
## PORTARIAS

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	1
FEVEREIRO	1
MARÇO	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>



## ENTRADA E SAÍDA DE PROCESSOS

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	24
FEVEREIRO	22
MARÇO	31
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>



Além das atividades já mencionadas, a Diretoria Jurídica realiza o acompanhamento de todas as decisões do

Tribunal de Contas do Distrito Federal que envolvem o Instituto. Ainda que estas não necessitem de opinativo jurídico, a Diretoria acompanha o cumprimento dos prazos de tramitação das decisões.

## **5. Gestão de Investimentos**

A Diretoria de Investimentos é responsável pelo gerenciamento da carteira de investimentos dos recursos dos Planos Financeiro e Previdenciário, sob o enfoque estratégico e operacional, observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos.

A estratégia de alocação de recursos é estabelecida na Política Anual de Investimentos. As decisões de alocações dos recursos previdenciários estão subordinadas às determinações constantes na Política

Anual de Investimentos e às orientações do Comitê de Investimentos.

A posição financeira da carteira de investimentos, a rentabilidade auferida e os enquadramentos e limites regulamentares são sistematizados e encaminhados, mensalmente, aos órgãos de governança do Instituto e integrados aos relatórios de gestão, a exemplo deste, para o devido acompanhamento.

## 5.1 Política de Investimentos

A Política de Investimentos do IPREV/DF, elaborada pela Diretoria de Investimentos é apreciada pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração - CONAD, até 31 de dezembro do exercício anterior ao qual se refere. É o instrumento legal que estabelece o conjunto de princípios, práticas, normas e procedimentos para a gestão dos recursos previdenciários, considerando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro-atuarial entre os seus ativos e passivos. É elaborada de forma a garantir a continuidade do gerenciamento prudente e

eficiente dos recursos, como um plano de longo prazo, que norteie a ação do IPREV/DF na gestão de seus recursos no curto, médio e longo prazo.

### 5.1.1 Meta Atuarial

O estudo atuarial do IPREV/DF para 2016 estabelece como meta atuarial para o exercício a Taxa Real Anual de Juros de **5,50% a.a.** (cinco e cinquenta pontos percentuais ao ano), acrescida do Índice de Inflação medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Tal meta significa Taxa de Atratividade a ser alcançada na gestão dos recursos previdenciários: Taxa de atratividade = 5,50% a.a + INPC.

## 5.1.2 Instituições Credenciadas

Na forma da Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, são credenciados para realizar os investimentos do IPREV/DF, na qualidade de administradores de fundos de investimentos, considerando os elevados níveis de governança corporativa e a qualidade da carteira de crédito, além de ambiente distinto de controle e gestão de recursos de terceiros, e especialmente, por deterem a classificação de risco soberano:

<b>Banco de Brasília – BRB</b>
<b>Banco do Brasil S.A.</b>
<b>Caixa Econômica Federal</b>

## 5.2 Comitê de Investimentos

Por meio da Portaria IPREV/DF nº. 36 de 02/12/2015, o Comitê de Investimentos - COMIN, órgão de caráter deliberativo, teve sua estrutura reformulada, conforme segue:

*Art. 1º Estabelecer nova estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos – COMIN, órgão deliberativo, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.*

*Art. 2º O Comitê de Investimentos do IPREV-DF será composto pelos seguintes membros:*

- a) Diretor Presidente do IPREV/DF e seu respectivo suplente;*
- b) dois técnicos representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Administrativa do Distrito Federal, sendo um titular e um suplente;*
- c) dois técnicos representantes da Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, sendo um titular e um suplente;*
- d) dois técnicos representantes da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, sendo um titular e um suplente.*

Sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, o COMIN, por meio de recomendações, relatórios, opiniões e proposições, amparados em informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, dentro das especificidades de cada operação sob análise, orienta o direcionamento dos novos recursos

previdenciários e as alterações necessárias em questões relacionadas à operacionalização dos direcionadores de alocação de recursos estabelecidos na Política de Investimentos.

O Comitê realiza reuniões ordinárias bimestrais para acompanhamento da gestão da carteira de investimentos e quando necessário, frente às eventuais alterações de normas regulamentares de gestão de recursos para os RPPS e alterações abruptas no cenário macroeconômico, são convocadas reuniões extraordinárias.

As definições e orientações do Comitê de Investimentos são registradas em atas próprias e publicadas no site do Instituto.

### **5.3 Alocações dos Recursos**

A alocação de recursos, por parte da Diretoria de Investimentos, atende às orientações do Comitê de Investimentos e aos critérios estabelecidos na Política de Investimentos e demais normas vigentes, com vistas à manutenção da diversificação, de forma prudencial, adotada a partir do e-

xercício de 2011, preservando a rentabilidade e solidez da carteira de investimentos.

No 1º trimestre de 2016, obedecendo às normas vigentes, a alocação dos recursos previdenciários manteve-se em linha com o mercado em razão da atratividade dos fundos de investimentos de renda fixa atrelados ao CDI que detêm em seus ativos papéis prefixados considerados de baixo risco de mercado, com lastro predominantemente em títulos públicos federais.

Em 31.03.2016, o total de recursos sob gestão atingiu o montante de R\$ 2.764.981.135,82 (dois bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco Reais e oitenta e dois centavos) representando uma variação financeira negativa de R\$ 190.711.830,01 (cento e noventa milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta Reais e um centavo), correspondente a (-) 6,45%, em relação a 31/12/2015. Esta variação é explicada pelas aplicações de recursos oriundos das contribuições previdenciárias, compensação previdenciária e outras receitas, rentabilidades auferidas no período e, principalmente, pelo resgate de parte dos recursos do fundo

capitalizado migrados para o fundo financeiro destinado ao custeio da folha de pagamento de aposentados e pensionistas (Lei Complementar nº 899/2015), conforme demonstrado a seguir:

<b>CARTEIRA TOTAL - EVOLUÇÃO 1T16</b>				
		<b>2015</b>	<b>4T15</b>	<b>1T16</b>
<b>SALDO INICIAL R\$ (A)</b>		<b>2.533.557.808,96</b>	<b>3.337.871.624,45</b>	<b>2.955.692.965,83</b>
<b>APLICAÇÕES R\$ (B)</b>		<b>5.243.919.168,27</b>	<b>2.279.722.377,86</b>	<b>1.214.473.576,46</b>
<b>RESGATES R\$(C)</b>		<b>5.137.133.250,09</b>	<b>2.790.123.780,39</b>	<b>1.567.350.646,74</b>
<b>RENTABILIDADE LÍQUIDA R\$ (D)</b>		<b>315.349.238,70</b>	<b>128.222.743,86</b>	<b>162.165.240,27</b>
<b>SALDO FINAL R\$ (A+B -C+D)</b>		<b>2.955.692.965,84</b>	<b>2.955.692.965,78</b>	<b>2.764.981.135,82</b>
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>422.135.156,88</b>	<b>-382.178.658,67</b>	<b>-190.711.830,01</b>
	<b>%</b>	<b>16,66</b>	<b>-11,45</b>	<b>-6,45</b>

Os recursos previdenciários investidos estão distribuídos em 47 fundos de investimentos, sendo 33 no segmento de renda fixa (95,71%) e 14 no de renda variável (4,29%), conforme tabela abaixo:

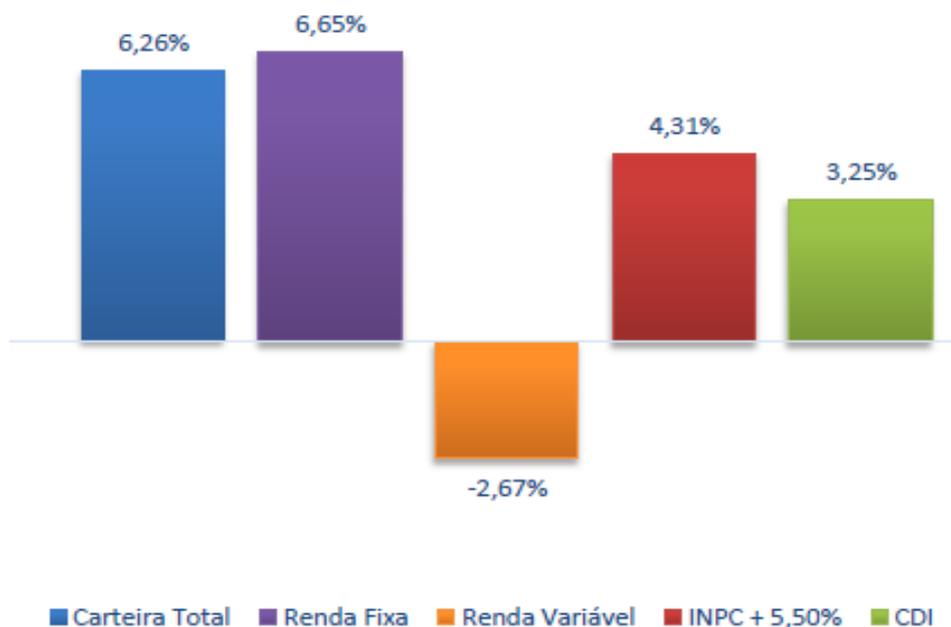
## ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO			
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos Recursos (%)		
	Limite Resolução CMN 3922	Estratégia Política de Investimentos 2016	Realizado 1T16
<b>Renda Fixa – Art. 7º</b>			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º - I - “a”	100	0	0
FI 100% títulos TN – Art. 7º - I - “b”	100	80	73,04
Operações Compromissadas – Art. 7º - II	15	0*	0*
FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art.7º- III	80	15	4,16
FI de Renda Fixa – Art. 7º - IV	30	30	15,7
Poupança – Art. 7º - V	20	0	0
FI em Direitos Creditórios- Aberto – Art. 7º - VI	15	1	0
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º - VII - “a”	5	0	0,37
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º - VII - “b”	5	2	2,44
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>		<b>100</b>	<b>95,71</b>
<b>Renda Variável – Art. 8º</b>			
FI Ações referenciados – Art. 8º - I	30	0	0,33
FI de índices Referenciados em Ações – Art. 8º - II	20	0	0
FI em Ações – Art. 8º - III	15	4	0,81
FI Multimercado – aberto – Art. 8º - IV	5	3	0,56
FI em Participações – fechado – Art. 8º - V	5	2	0,96
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º - VI	5	3	1,62
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>		<b>100</b>	<b>4,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>	<b>100</b>

## ALOCAÇÕES POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR INVESTIDO (R\$)	%
BANCO DO BRASIL S.A.	1.337.446.323,75	48,37
BANCO DE BRASÍLIA S.A.	191.231.632,97	6,92
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.236.303.179,10	44,71
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>2.764.981.135,82</b>	<b>100</b>

## RENTABILIDADE TOTAL DA CARTEIRA X RENDA FIXA X RENDA VARIÁVEL X META ATUARIAL X CDI



### 5.4 Gestão de Riscos

No primeiro trimestre de 2016, a gestão da carteira de investimentos do Instituto, sob a responsabilidade da Diretoria de Investimentos, foi orientada de forma a preservar os níveis de liquidez solidez, rentabilidade no fluxo de investimento e transparência na alocação dos recursos, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial dos fundos previdenciários (financeiro e capitalizado) administrados pelo Instituto, no curto, médio e a longo prazo, obedecendo às regras da Política Anual de Investimentos,

e às orientações do Comitê de Investimentos e às normas do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922/2010, mantendo-se em linha com o mercado em razão da atratividade dos fundos de investimentos de renda fixa atrelados ao CDI que detêm em seus ativos papéis prefixados considerados de baixo risco de mercado, com lastro predominantemente em títulos públicos federais.

---

## **6. Gestão dos Benefícios**

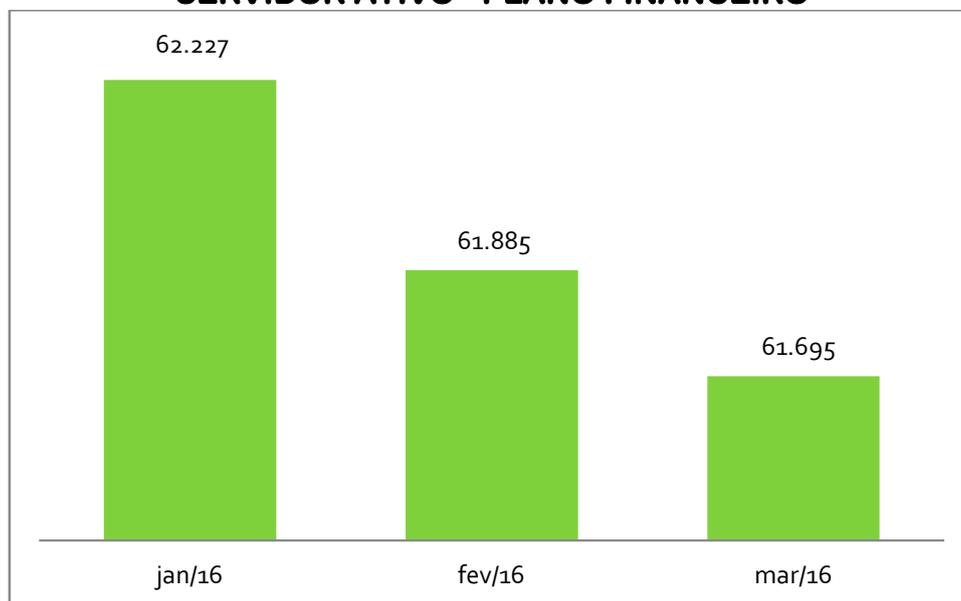
Em 2008, através da Lei Complementar nº 769, foram instituídos dois Fundos, um Financeiro, regime financeiro de repartição simples, e, outro Previdenciário, regime financeiro de capitalização, dando início a unificação e organização da gestão previdenciária do Governo do Distrito Federal.

## 6.1 Plano Financeiro

Folha dos aposentados e pensionistas de servidores admitidos antes de 31/12/2006, que por sua peculiaridade e por força da Decisão Administrativa nº 06 proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, tem suas rotinas descentralizadas sendo executadas pelos setoriais de Recursos Humanos dos órgãos vinculados à administração pública do DF.

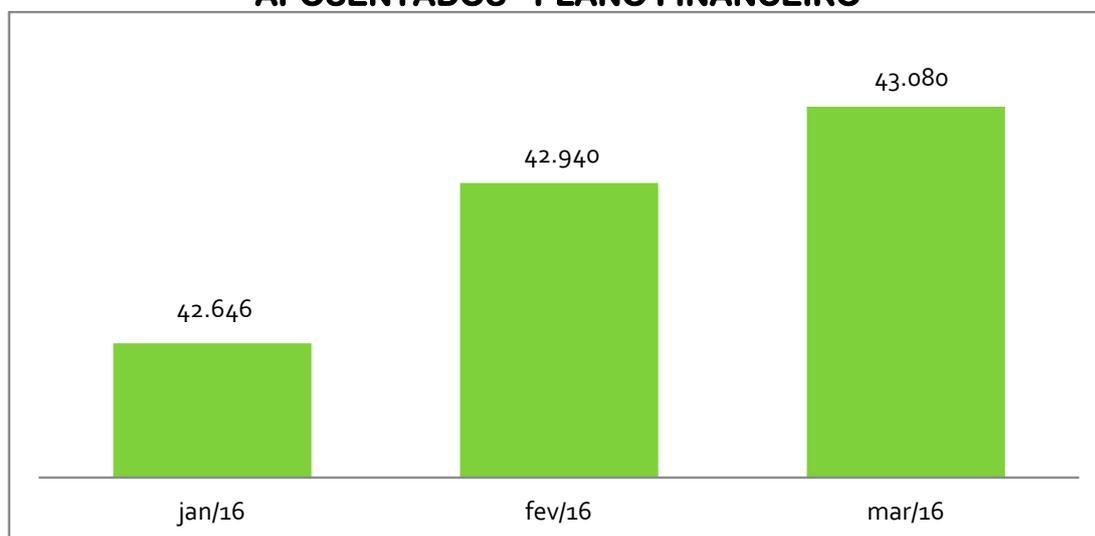
## 6.1.1 Quantitativo de Benefícios

### SERVIDOR ATIVO - PLANO FINANCEIRO



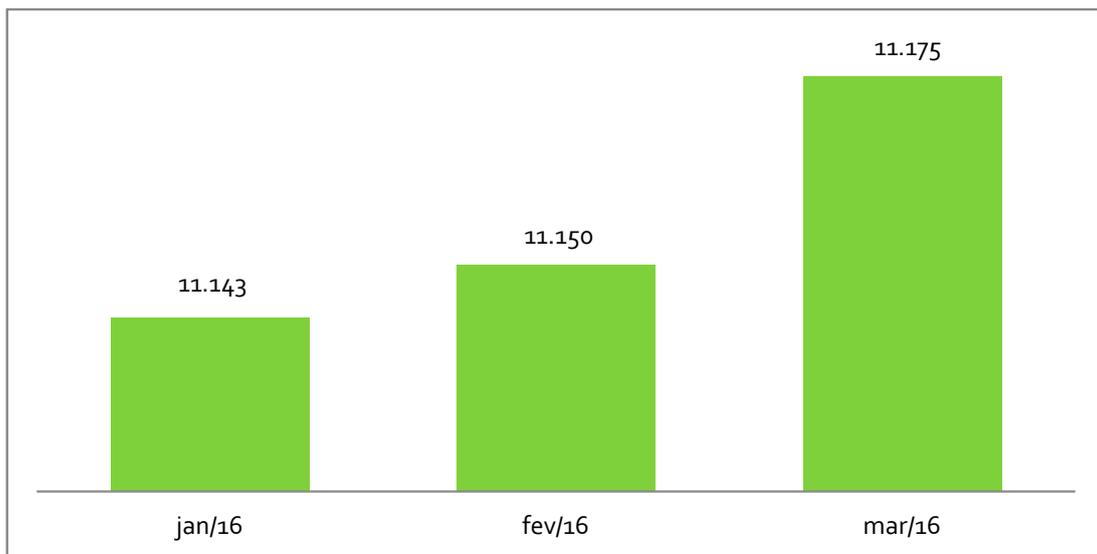
Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

### APOSENTADOS - PLANO FINANCEIRO



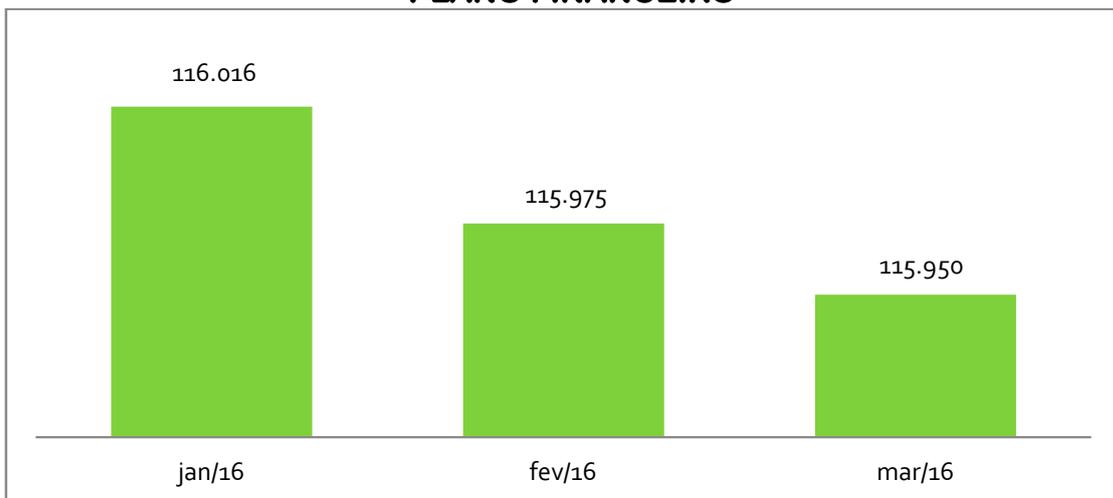
Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

## PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO



Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

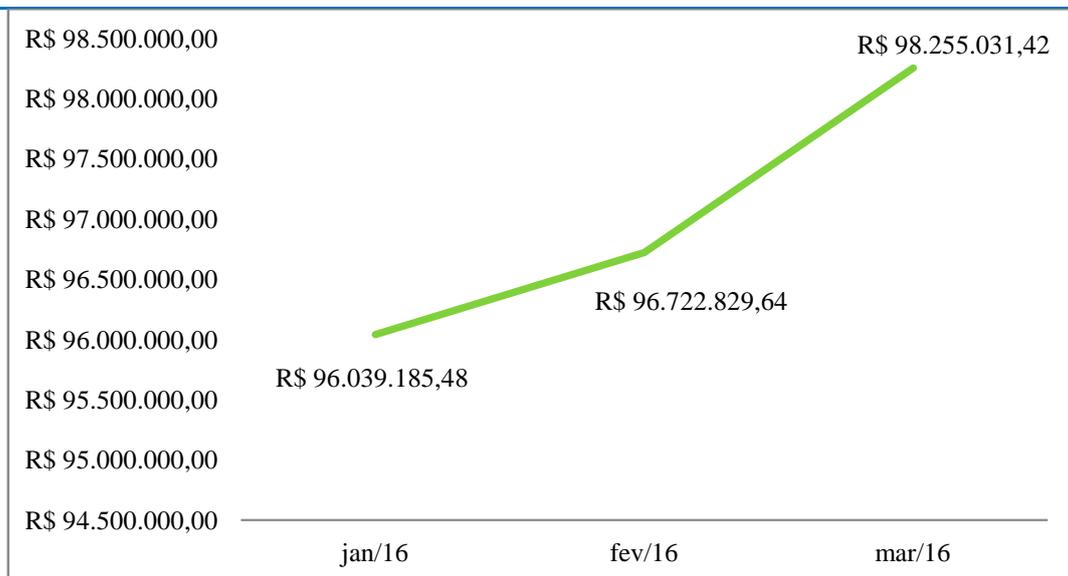
## TOTAL DE SEGURADOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO -



Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

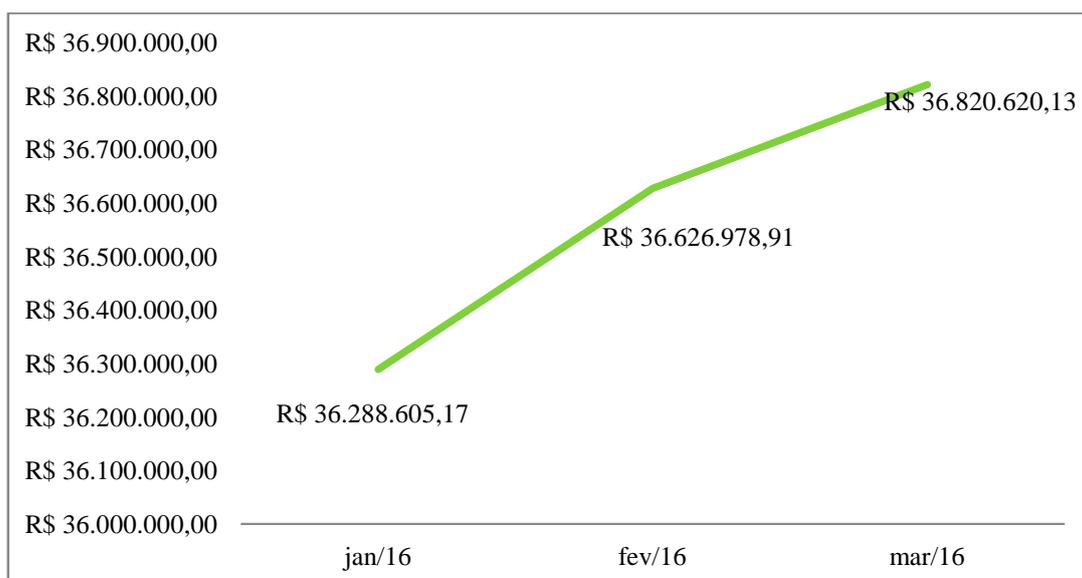
## 6.1.2 Valores dos Benefícios

### FOLHA DE APOSENTADOS - PLANO FINANCEIRO



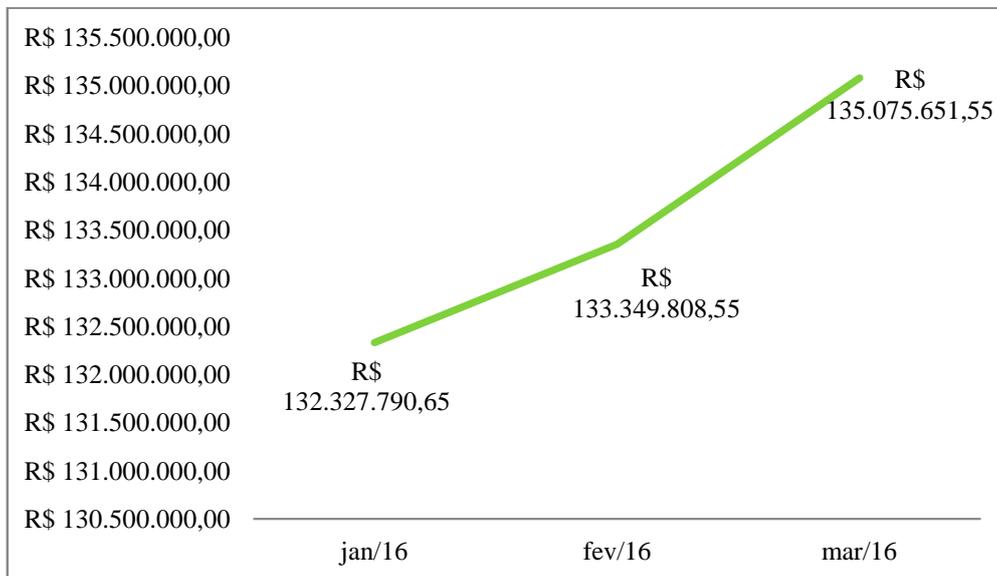
Fonte: SIGRH

### FOLHA DE PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO



Fonte: SIGRH

## FOLHA TOTAL - PLANO FINANCEIRO



Fonte: SIGRH

<b>ESTATÍSTICAS</b>	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	
<b>ATIVOS</b>	
<b>Idade Média atual</b>	<b>48</b>
<b>Idade Média de Admissão no Serviço Público</b>	<b>27</b>
<b>Idade Média de Aposentadoria Projetada</b>	<b>58</b>
<b>Salário Médio dos servidores ativos</b>	<b>R\$ 8.103,87</b>
<b>APOSENTADOS</b>	
<b>Idade Média atual</b>	<b>67</b>
<b>Benefício Médio</b>	<b>R\$ 8.450,02</b>
<b>PENSIONISTAS</b>	
<b>Idade Média atual</b>	<b>61</b>
<b>Benefício Médio</b>	<b>R\$ 5.894,31</b>

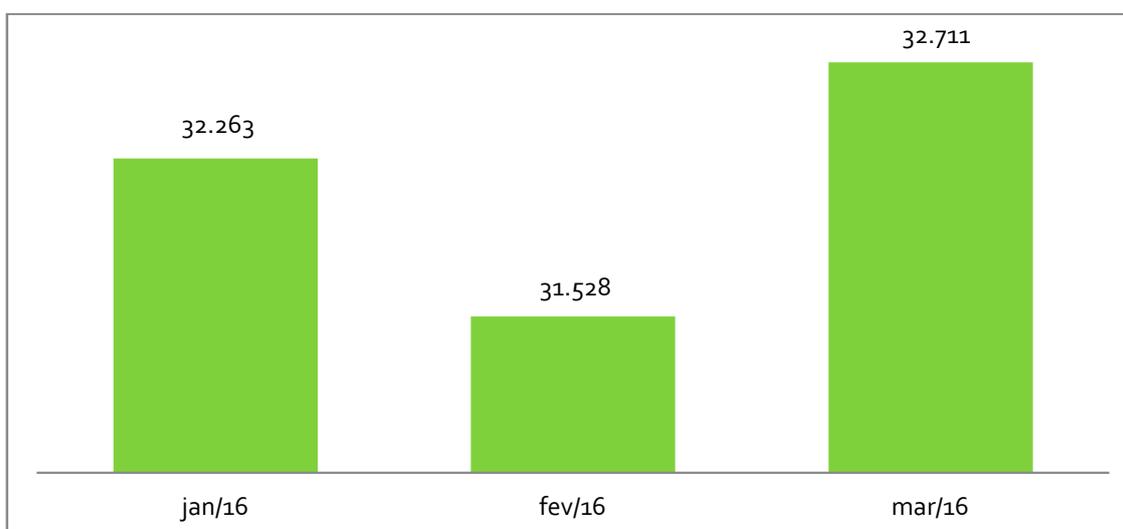
Fonte: Relatório Atuarial 2016

## 6.2 Plano Capitalizado

Folha dos Aposentados e Pensionistas com data de ingresso no serviço público **após 01/01/2007**. O setor responsável por esta folha realiza atividades de controle, suporte e análise da gestão dos benefícios, estabelecendo uma rotina de busca pela conformidade de pagamentos, através de relatórios e estatísticas, além de estar empenhada em promover de forma eficiente uma interlocução junto às secretarias e órgãos do GDF.

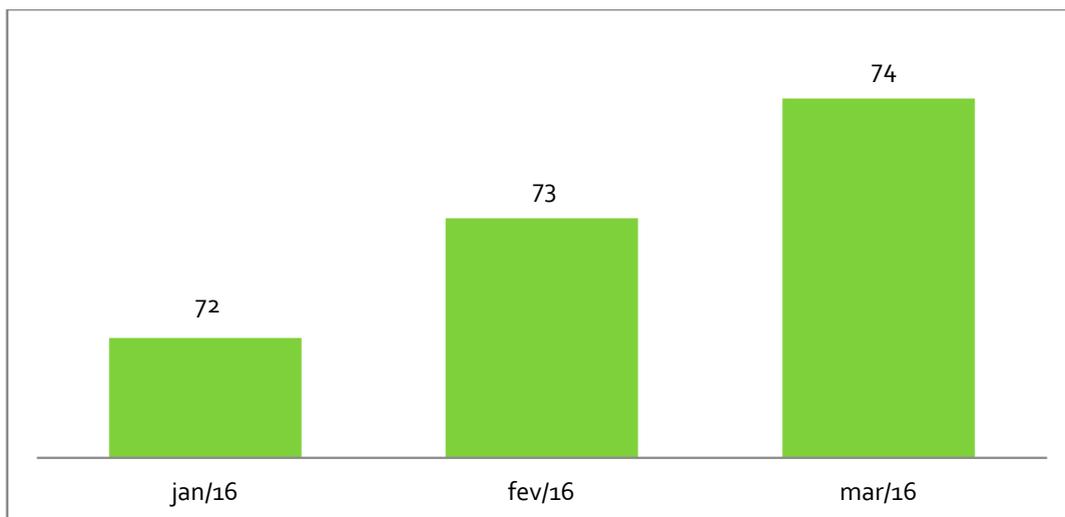
### 6.2.1 Quantitativo de Benefícios

#### SERVIDOR ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO



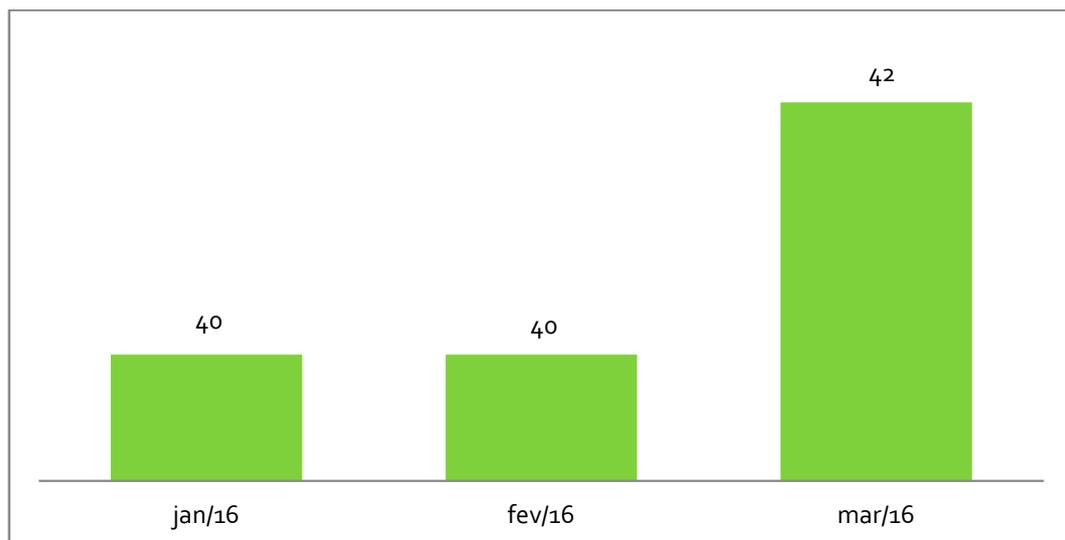
Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

## APOSENTADO - PLANO PREVIDENCIÁRIO



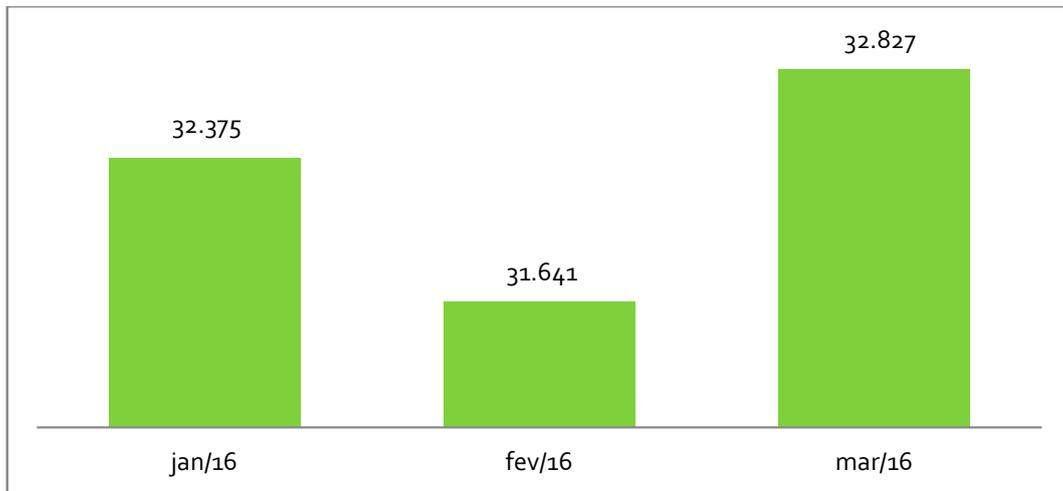
Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

## PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO



Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

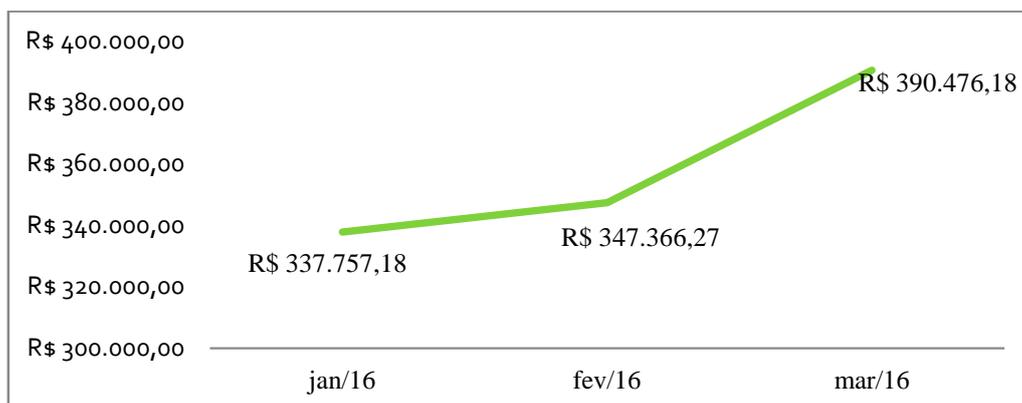
### TOTAL DE SEGURADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO -



Fonte: DIPR 1º e 2º bimestre de 2016

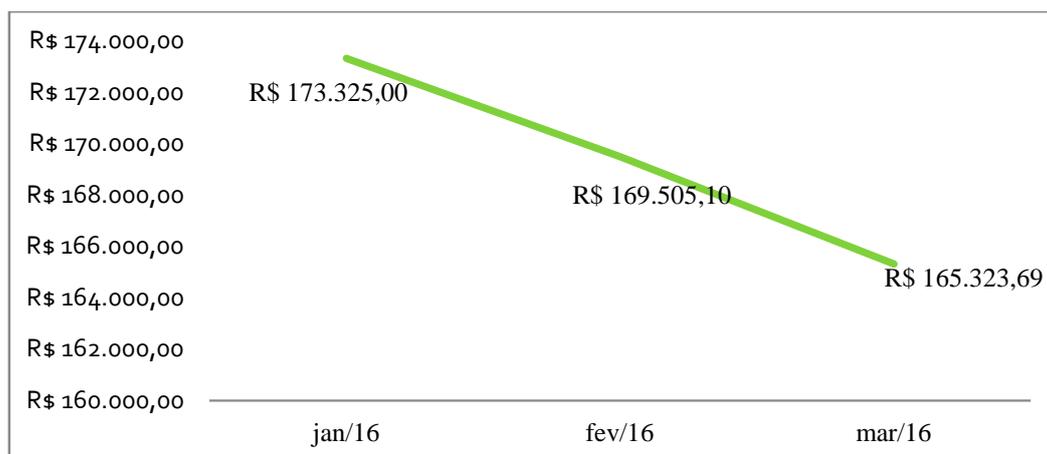
## 6.2.2 Valores da Folha

### FOLHA DE APOSENTADOS - PLANO CAPITALIZADO



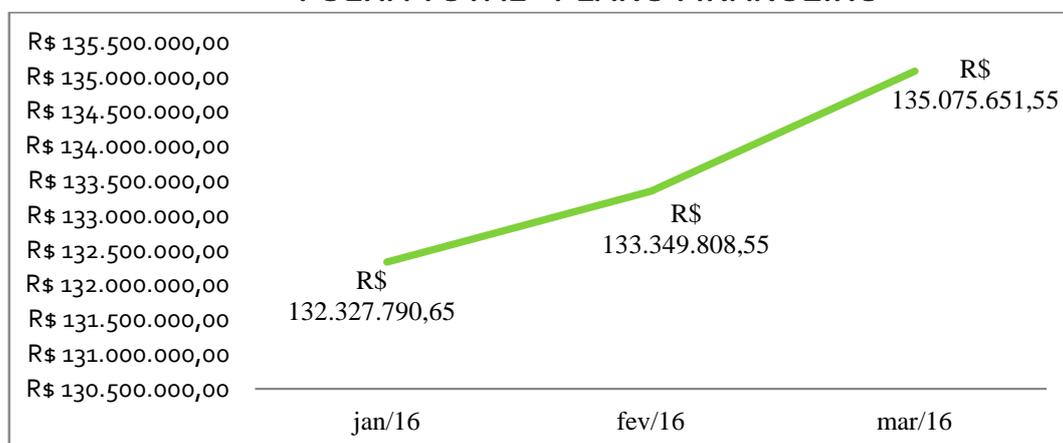
Fonte: SIGRH

## FOLHA DE PENSIONISTAS – PLANO CAPITALIZADO



Fonte: SIGRH

## FOLHA TOTAL - PLANO FINANCEIRO



Fonte: SIGRH

## ESTATÍSTICAS

### PLANO CAPITALIZADO

#### ATIVOS

<b>Idade Média atual</b>	<b>36</b>
<b>Idade Média de Admissão no Serviço Público</b>	<b>32</b>
<b>Idade Média de Aposentadoria Projetada</b>	<b>60</b>
<b>Salário Médio dos servidores ativos</b>	<b>R\$ 5.868,70</b>

#### APOSENTADOS

<b>Idade Média atual</b>	<b>54</b>
<b>Benefício Médio</b>	<b>R\$ 4.146,91</b>

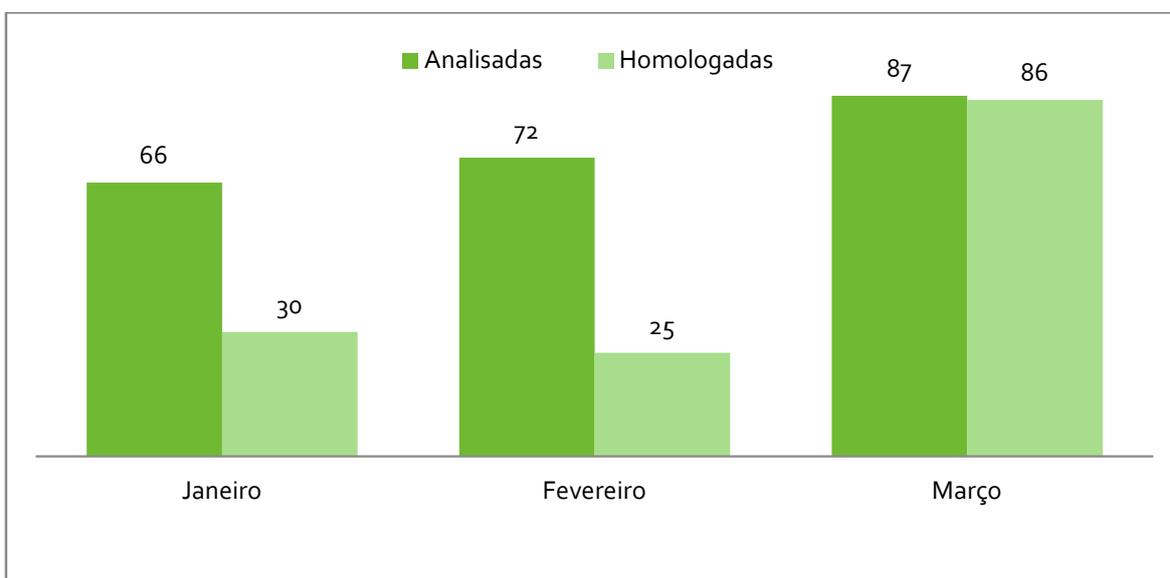
#### PENSIONISTAS

<b>Idade Média atual</b>	<b>33</b>
<b>Benefício Médio</b>	<b>R\$ 4.975,95</b>

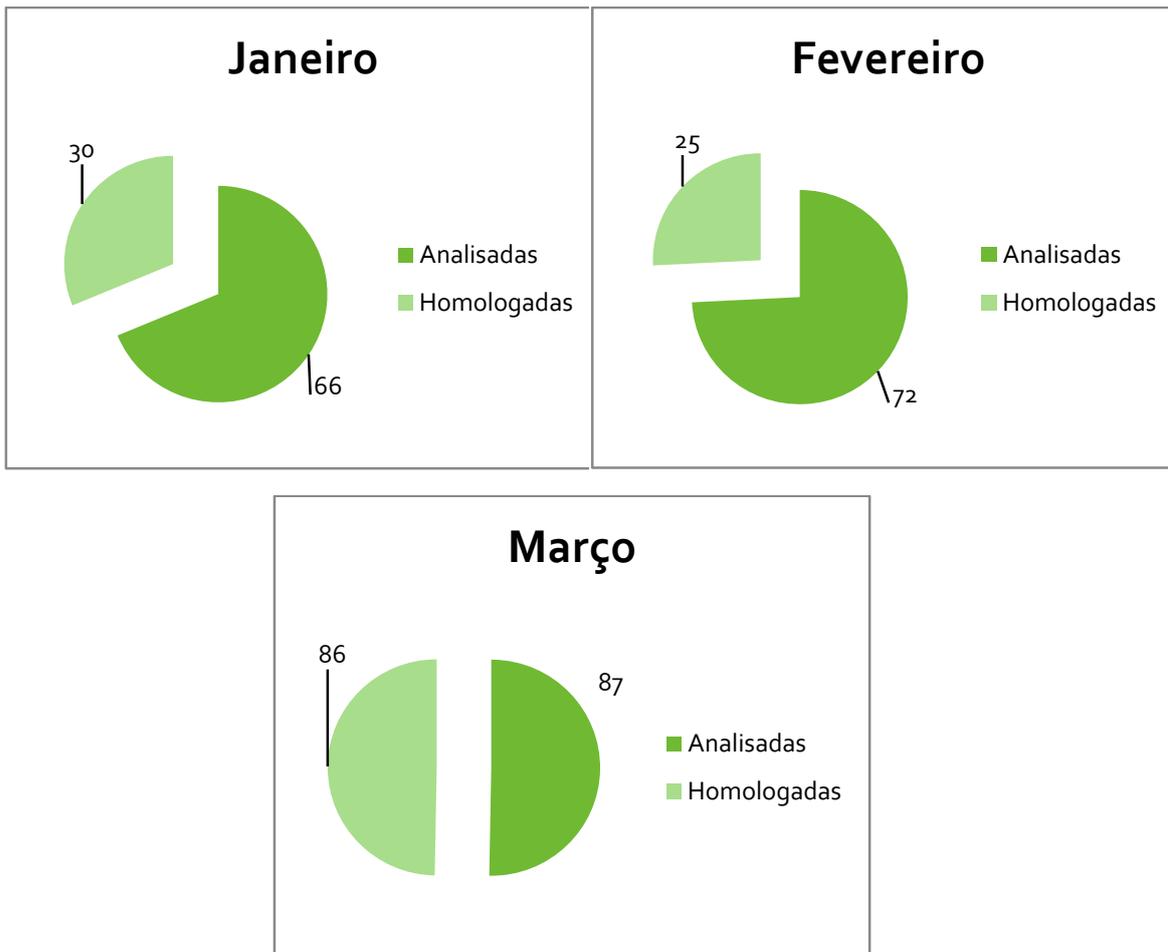
Fonte: Relatório Atuarial 2016

## 6.3 Homologação de CTC

A homologação das Certidões de Tempo de Contribuição - CTC visa prover aos ex-servidores exonerados do Distrito Federal um documento, que permita-lhes averbar o tempo trabalhado e contribuído ao RPPS/DF em outros regimes previdenciários, para fins de contagem e comprovação de tempo de contribuição.



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016



Fonte dos gráficos: Controles Produção – DIPREV 2016

## 6.4 Controle de Afastamentos

O Instituto mantém o acompanhamento e controle dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, com ônus para outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, além dos licenciados para acompanhamento de cônjuge ou interesse particular.

O Instituto realiza acompanhamento sistemático junto às Unidades Administrativas do Distrito Federal no que se refere ao quantitativo de servidores cedidos. Em 31.03.2016, esse contingente atingiu 1828 (mil oitocentos e vinte e oito) servidores cedidos a órgão do GDF e 417 (quatrocentos e dezessete) cedidos a órgãos fora do DF.

Por sua vez, no que se refere ao controle relativo dos afastamentos voluntários de servidores, o acompanhamento é realizado a partir dos requerimentos solicitados junto às unidades.

Em 31.03.2016 o contingente de servidores nesta situação totalizou 493 (quatrocentos e noventa e três), conforme segue:

<b>Tipo de Afastamento</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC</b>	<b>225</b>
<b>Licença para Interesse Particular – LIP</b>	<b>268</b>

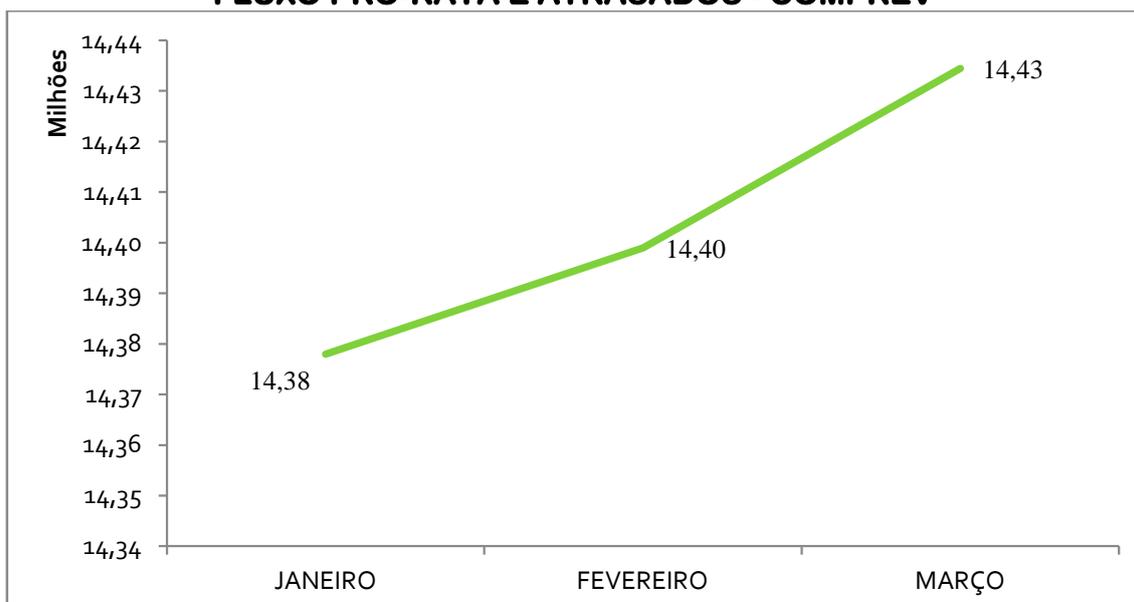
Fonte: COBEN/DIPREV

## 6.5 Compensação Previdenciária

Trata-se da operacionalização da Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

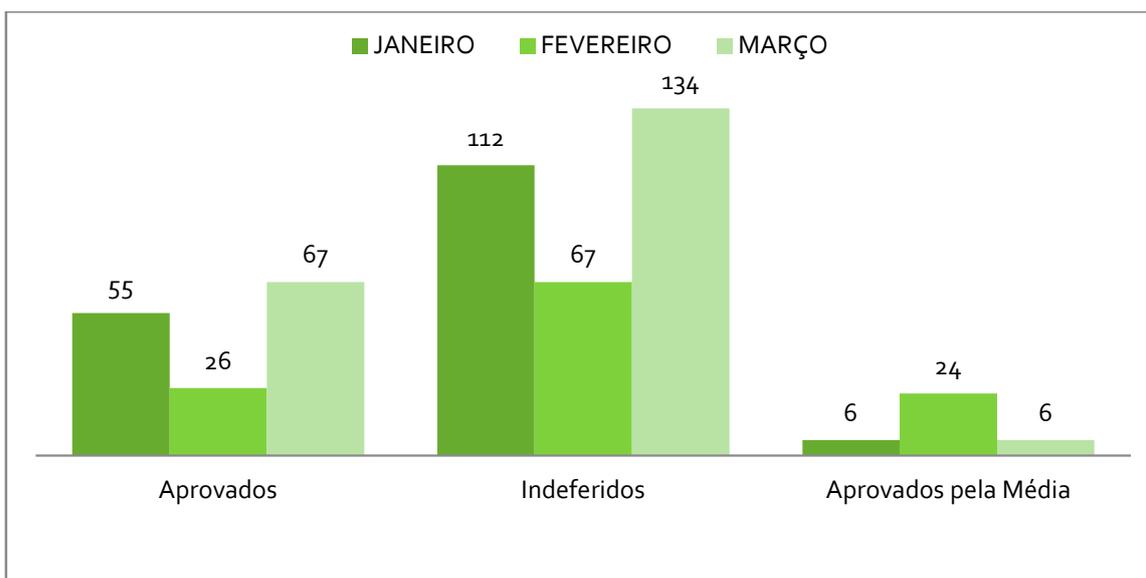
A compensação foi instituída, em julho de 1975, mas somente passou a ter eficácia, a partir da regulamentação da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999.

**RECEITAS EM ESPÉCIE  
FLUXO PRO-RATA E ATRASADOS - COMPREV**



Fonte: COMPREV

## REQUERIMENTOS



Fonte: COMPREV

## ESTOQUE RETIDO

COMPETÊNCIA 2025	QUANTIDADE DE OBJETOS MENSAL	ESTOQUE MENSAL EM RELATÓRIO	ESTOQUE ACUMULADO
<b>JANEIRO/16</b>	5	743.003.960,23	740.919.330,72
<b>FEVEREIRO/16</b>	0	743.003.960,23	740.919.330,72
<b>MARÇO/16</b>	2	743.180.237,71	741.095.608,20

Fonte: COMPREV

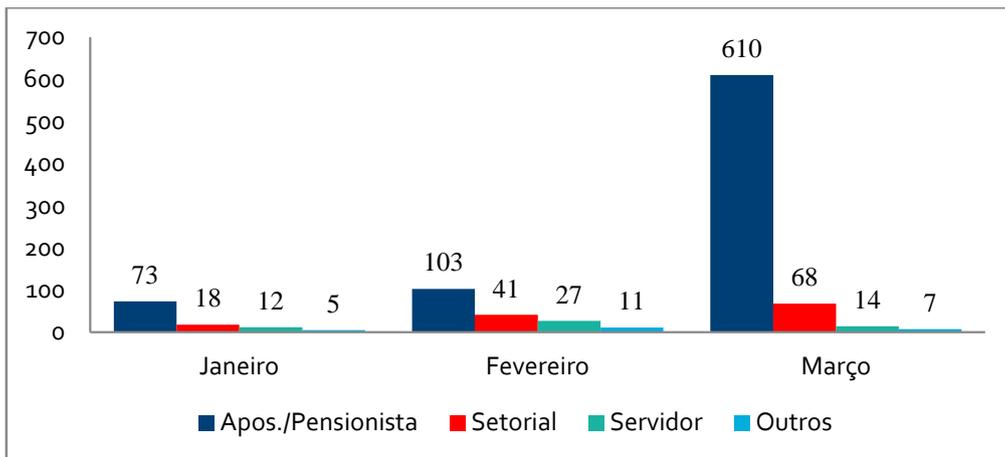
## 6.6 Canais de Atendimento

A atenção ao atendimento tem por objetivo estabelecer uma relação de maior familiaridade entre o Instituto e o Beneficiário. O IPREV/DF vem desenvolvendo uma proposta de promover este atendimento com excelência e eficiência, estando atento às reais necessidades dos segurados.

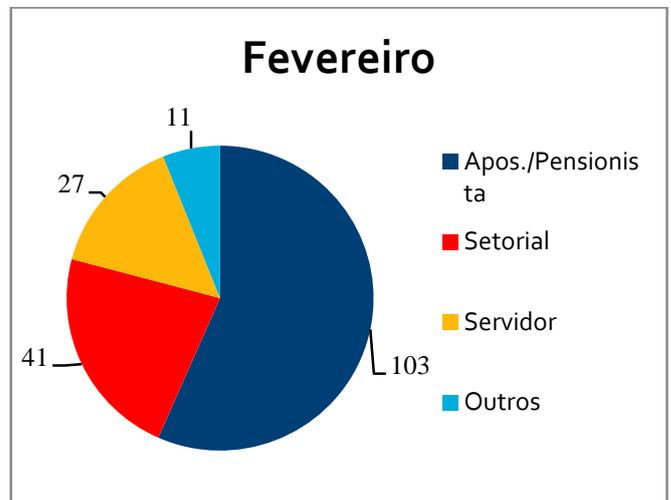
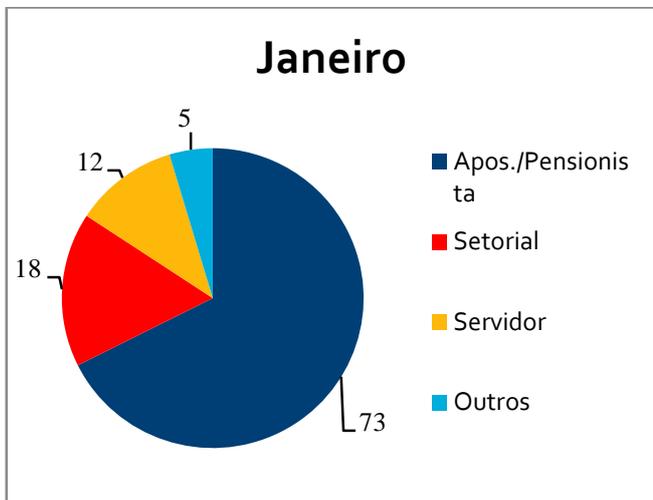
São os seguintes os canais de atendimentos no 1º trimestre de 2016:



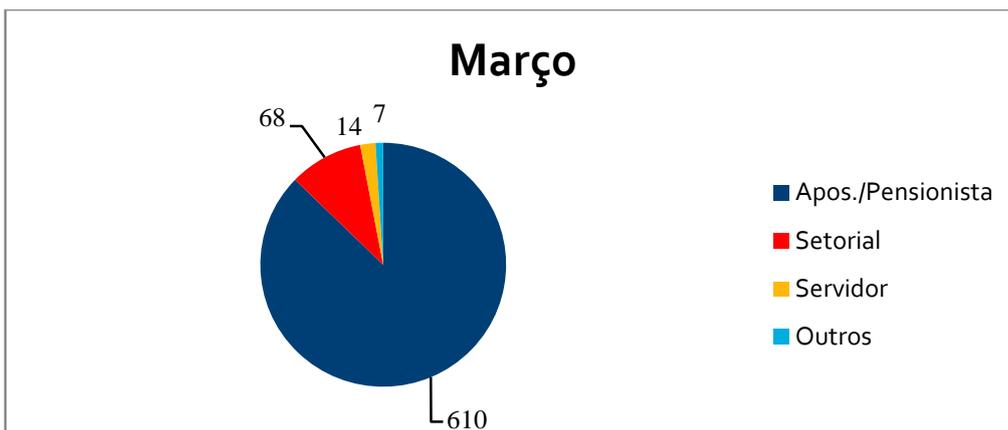
## TELEFONE/EMAIL



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016

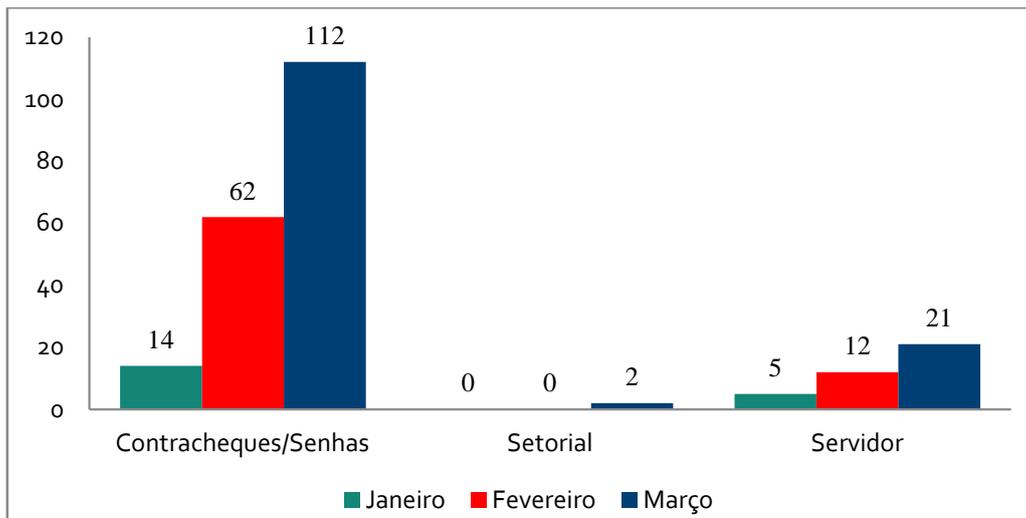


Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016

## PRESENCIAL

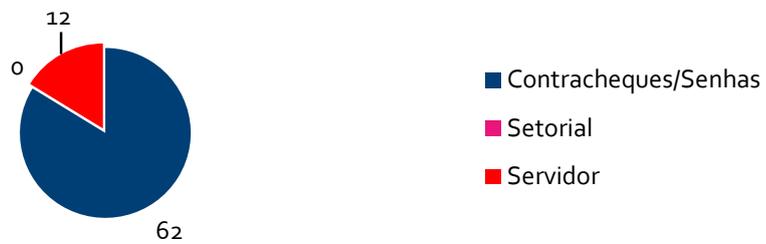


### Janeiro

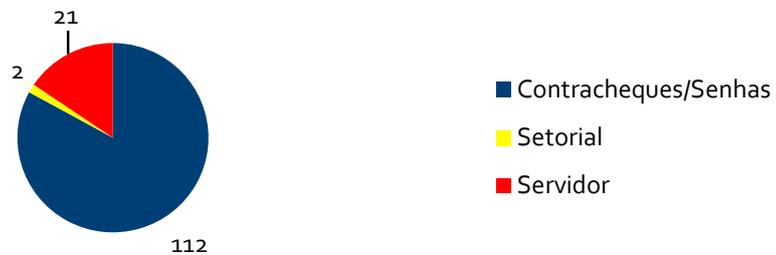


Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016

### Fevereiro



### Março



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2016

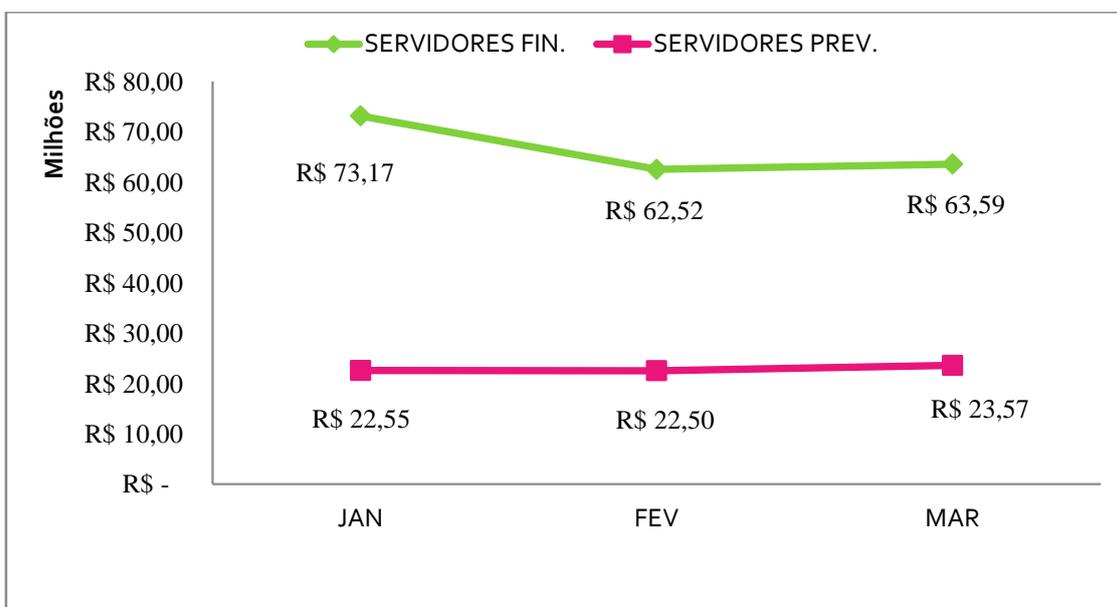
## **7. Contribuições**

A contribuição previdenciária dos segurados ativos é de 11% (onze por cento), incidente sobre a remuneração do cargo efetivo. A contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas é de 11% (onze por cento), incidente sobre a parcela do provento que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Quando o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

## 7.1 Contribuições dos Ativos - Atendimento

As contribuições dos servidores no 1º trimestre de 2016 totalizaram em R\$ 267.895.217,81.

### CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR

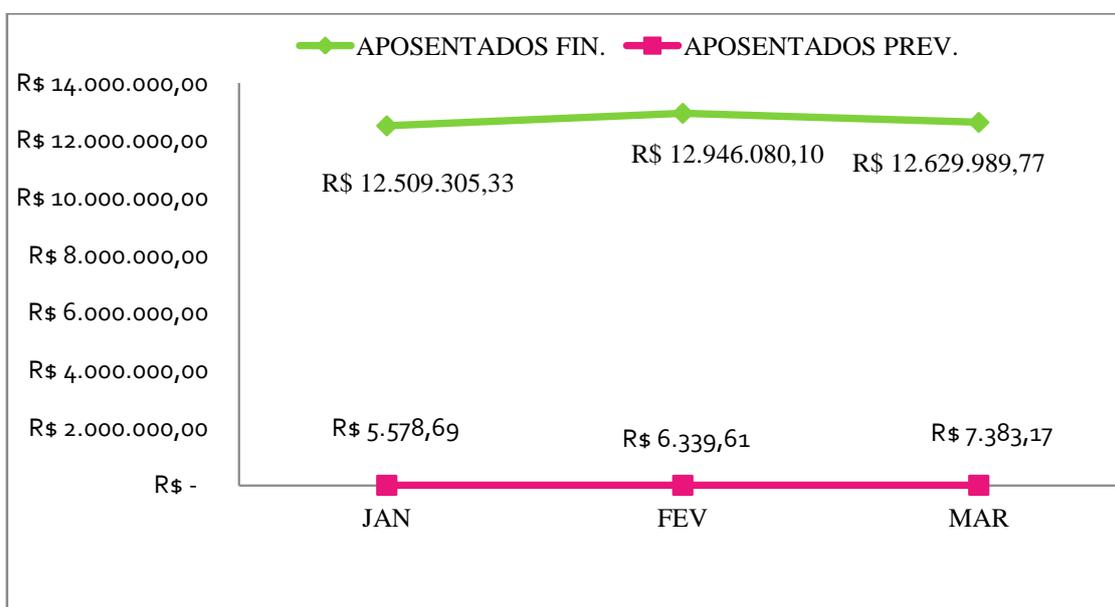


Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

## 7.2 Contribuições dos Aposentados - Atendimento

As contribuições dos aposentados no 1º trimestre de 2016 totalizaram em R\$ 38.104.676,67.

### CONTRIBUIÇÕES DOS APOSENTADOS

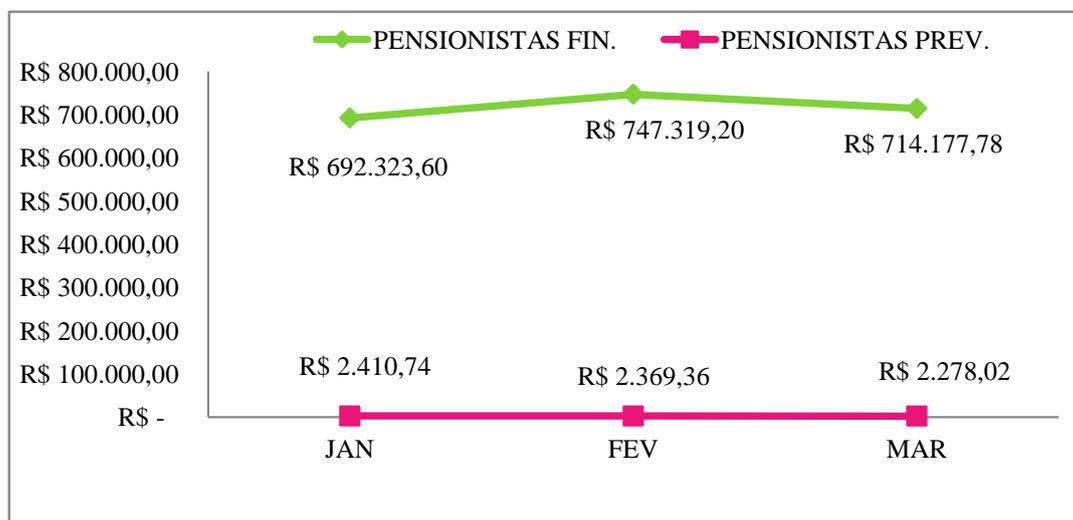


Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

## 7.3 Contribuições dos Pensionistas

As contribuições dos pensionistas no 1º trimestre de 2016 totalizaram em R\$ 2.160.878,70.

## CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS

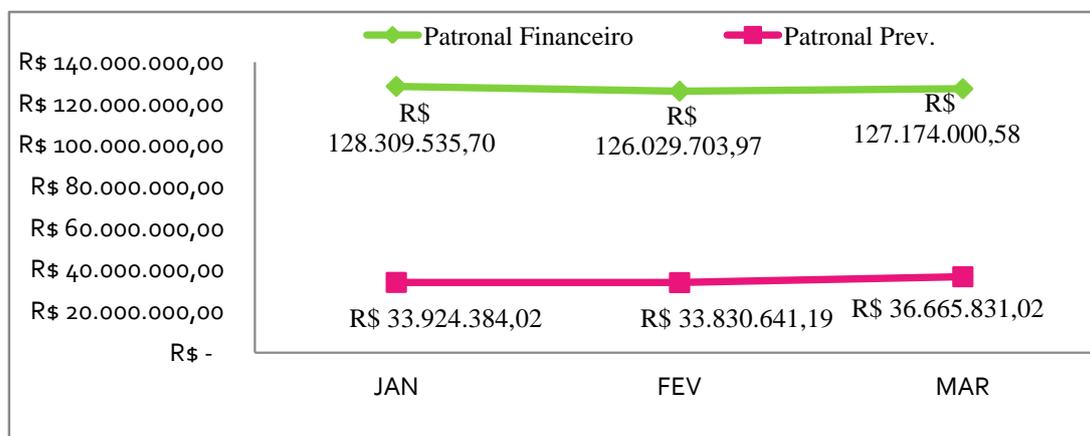


Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

## 7.4 Contribuição Patronal Atendimento

As contribuições do Ente (Patronal) no 1º trimestre de 2016 totalizaram em R\$ 485.934.096,48 (Financeiro e Capitalizado).

### PATRONAL

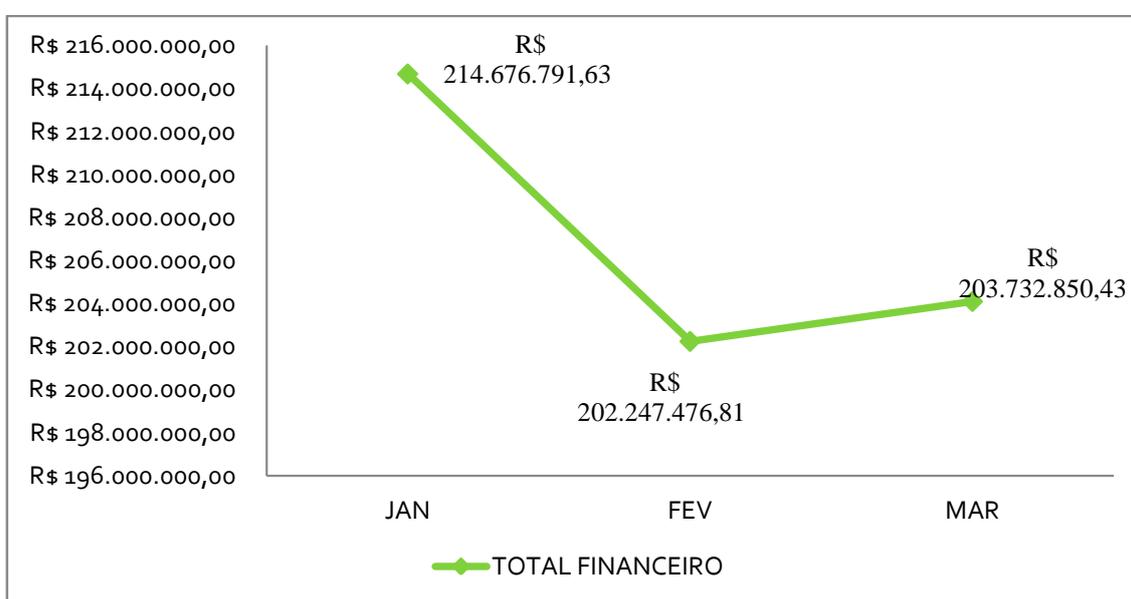


Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

## 7.5 Total Repassado de Contribuições

O total de contribuições repassadas no 1º trimestre de 2016 para o **Plano Financeiro**, baseadas nas informações contidas no DIPR, que se orienta pelo regime de competência, totaliza a quantia de **R\$ 620.657.118,87**.

### TOTAL DO PLANO FINANCEIRO



Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

O total de contribuições repassadas no 1º trimestre de 2016 no **Plano Previdenciário**, segundo o DIPR, foi de **R\$ 168.926.505,16**.

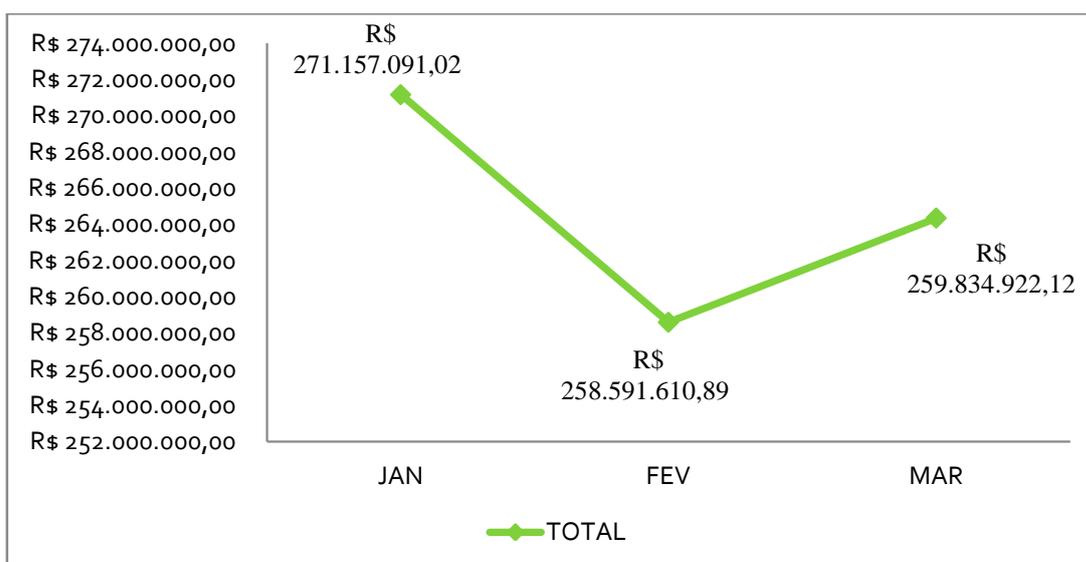
## TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO



Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

O **Total Geral** de repasses de contribuições no 1º trimestre de 2016 foi de **R\$ 789.583.624,03**.

## REPASSE TOTAL



Fonte: DIPR 1º e 2º Bimestre de 2016

## 8. Fluxo de Caixa dos Fundos

Descrição	Fundo Financeiro	Média Mensal	Fundo Capitalizado	Média Mensal
Cota Patronal	424.712.055,22	141.570.685,07	100.326.247,42	33.442.082,47
Contribuição - Servidores	326.703.693,69	108.901.231,23	68.583.559,34	22.861.186,45
Contribuição - Inativos	62.092.532,49	20.697.510,83	11.918,30	3.972,77
Contribuição - Pensionistas	6.896.183,88	2.298.727,96	4.780,10	1.593,37
Compensação entre Regimes	66.742.977,37	22.247.659,12	-	-
Aplicações Financeiras	5.093.986,00	1.697.995,33	169.553.286,06	56.517.762,02
Despesas com Benefícios	1.400.369.865,06	466.789.955,02	1.569.826,85	523.275,62
Aporte Tesouro	371.921.615,70	123.973.871,90	-	-

## 9. Governança

É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre o Instituto e os Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria.

Visa desenvolver as boas práticas de gestão como oportunidade de melhoria nos parâmetros de eficiência, de padrões éticos, de controles e das informações calcados nos princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade social.

### 9.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciário, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001 e Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, serve de instrumento de controle para o Ministério da Previdência verificar o

cumprimento dos critérios e exigências previstos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Manter o CRP vigente para o Instituto é fundamental, uma vez que a sua ausência limita a capacidade do Distrito Federal de negociar e assinar acordos relacionados ao financiamento e/ou liberação de verbas por órgãos multilaterais e as de livre vinculação da União.

O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal está, no 1º trimestre de 2016, com seu CRP vigente estando regular em todos os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social.

### ***Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP***

N.º 974001 -142185

#### **DADOS DO ESTADO**

CNPJ: 00.394.684/0001-53  
NOME: Governo do Distrito Federal  
UF: DF

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

#### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 28/5/2016.

VÁLIDO ATÉ 24/11/2016 .

[http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/CRPexibe.asp?ID\\_CRP=142185](http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/CRPexibe.asp?ID_CRP=142185) em 22/06/2016

## 9.2 Certidão Negativa de Débitos - CND

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**  
**CNPJ: 10.203.387/0001-37 –**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/11/2014.

Emitida às 09:09:43 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 01/12/2016.**

Código de controle da certidão: **64B7.FDC4.CEAO.871B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[ht.tp://www.receita.fazenda.gov.br/~icacoes/ATSP0/CertidaoICNDConjuntaSegVialResultadoSegVia.asp?Origem](http://www.receita.fazenda.gov.br/~icacoes/ATSP0/CertidaoICNDConjuntaSegVialResultadoSegVia.asp?Origem)

## 10. Comunicação

A Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM do IPREV/DF é responsável pela divulgação da imagem, da missão, das ações e dos objetivos estratégicos do Instituto. Atualmente a Assessoria é composta por uma jornalista que realiza a interação do Instituto com a população e com a mídia por intermédio dos diversos meios de comunicação.

A ASCOM produz conteúdo jornalístico buscando transmitir informação aos cidadãos sobre as ações desenvolvidas pelo Instituto, bem como a divulgação dos resultados alcançados, além de coordenar o portal e as redes sociais.

As demandas da mídia são respondidas pelo atendimento à imprensa.

## 10.1 Site

Para divulgação e transparência, divulgamos as principais informações do IPREV/DF no sítio eletrônico.

Além das matérias que são publicadas acerca das realizações do Instituto, são disponibilizadas as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimento, os relatórios de governança, a carteira de investimento, a avaliação atuarial, os contratos vigentes, e todos os outros documentos que precisam ser publicizados conforme prevê a Lei de Transparência.

## 11.Ouvidoria

No GDF, a rede de ouvidorias é composta pela Ouvidoria Geral e Ouvidorias Especializadas. A Ouvidoria Geral do DF é uma Subsecretaria, da Secretaria de Transparência e Controle e coordena os trabalhos das Ouvidorias Especializadas.

A Ouvidoria Especializada da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, uma vez que o Instituto não possui Ouvidoria Especializada, trabalha para facilitar o contato entre os cidadãos e o Governo do Distrito Federal, atuando no âmbito das questões que envolvam sua área de competência, como:

**RECLAMAÇÃO:** manifestação de desagrado, uma queixa ou crítica sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.

**DENÚNCIA:** comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de

exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir à ética e à legislação. As denúncias devem ser instruídas com fundamentação mínima para que possibilite a apuração pela Ouvidoria Geral.

**ELOGIO:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

**SUGESTÃO:** manifestação que apresenta uma idéia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública distrital, ainda que associada a uma reclamação específica.

**SOLICITAÇÃO:** manifestação que apresenta um pedido de prestação de serviço à administração pública.

**INFORMAÇÃO:** manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

## **12. Controle Interno**

Os órgãos de Controle Interno são responsáveis pela avaliação da gestão efetuada pelos Gestores Públicos, bem como pela fiscalização dos programas constantes do orçamento fiscal e de seguridade social. Nesse sentido, devem prestar contas todos aqueles que utilizam, arrecadam, gerenciam, guardam ou administram bens, valores e dinheiros públicos.

## **13. Conselhos**

De acordo com o Artigo 87 da Lei Complementar Nº 769, de 30 de junho de 2008, o IPREV/DF – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conta com os seguintes órgãos na sua estrutura:

I – Conselho de Administração;

II – Conselho Fiscal;

III- Diretoria Executiva.

Os Conselhos de Administração e Fiscal possuem suas regulamentações previstas na Lei Complementar Nº 769, de 30 de Junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

## 1.1 Conselho de Administração - CONAD

### **COMPOSIÇÃO:**

O Conselho de Administração - CONAD do IPREV/DF é composto por 14 (quatorze) membros Titulares e seus respectivos Suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

I - Secretário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

- II - Procurador da Procuradoria geral do Distrito Federal;
- III – Secretário da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- IV – Secretário da Secretaria de estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal;
- V – Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- VI – Representante da Câmara Legislativa;
- VII – 7 (sete) representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, sendo assegurada pelo menos uma indicação às entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo.
- VIII – Representante do IPREV/DF.

### **COMPETÊNCIAS:**

Compete ao Conselho de Administração do IPREV/DF:

- I – reunir-se ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente e, extraordinaria-

mente por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros;

II – fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;

III – exercer a supervisão das operações do IPREV/DF;

IV – examinar e aprovar anualmente, sua avaliação atuarial e o plano de custeio;

V – autorizar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na contribuição de ônus reais sobre os bens do IPREV/DF;

VI – elaborar e modificar o seu Regimento Interno;

VII – receber denúncia contra atos da Diretoria do IPREV/DF;

VIII – determinar a sustação de atos da Diretoria do IPREV/DF que sejam lesivos ao princípio de economicidade e eficácia ou o contrariem.

No 1º trimestre de 2016, o Conselho de Administração não realizou nenhuma reunião, haja vista que em 2 de outubro do ano de 2015, sucedeu o fim do mandato de alguns Conselheiros conforme Decreto Nº 35.066, de 8 de janeiro de 2014, publicado no DODF

Nº 6, de 9 de janeiro do ano de 2014, cuja publicação da designação de novos membros para este Conselho incidiu somente em 3 de maio de 2016, por meio do Decreto Nº 37.306, de 2 de maio de 2016.

## 1.2 Conselho Fiscal - CONFIS

### **COMPOSIÇÃO:**

O Conselho Fiscal do IPREV/DF é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) escolhidos entre os segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 1 (um) indicado pelo Governador do Distrito Federal.

### **COMPETÊNCIAS:**

Compete ao Conselho Fiscal do IPREV/DF:

- I – reunir-se, ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente;
- II – examinar as contas apuradas nos balancetes e emitir parecer sobre elas;

III – dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e a coerência dos resultados da avaliação atuarial,

inclusive em relação às hipóteses;

IV – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do IPREV/DF;

V – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames a que se procedeu;

VI – relatar ao Conselho de Administração as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

VII – solicitar, motivadamente, ao Conselho de Administração a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.

No 1º trimestre de 2016, o Conselho Fiscal reuniu-se ordinariamente uma vez, realizando assim aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, a décima oitava reunião ordinária e extraordinariamente, reuniu-se duas vezes.

## **14.Educação Previdenciária**

No primeiro trimestre de 2016, o IPREV/DF encontra-se trabalhando em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com a Escola de Contas do Tribunal de Contas do DF para viabilizar um programa de qualidade e excelência a ser ofertado aos beneficiários do Instituto.